

3<sup>a</sup> Série – Vol. XV



N.º 3 – Março de 1971

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3ª Série – Vol. XV

N.º 3 – Março de 1971

# ARQUIVOS DE MACAU



1971  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU

**Sobre a festividade que se fizerão p.<sup>lo</sup> Nascimento de um principe**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. = Sem embargo da miseria, e atenuação em que se acha este Povo, fez aquella demonstração de alegria q' deve ao felicissimo nascimento do Principe Nosso S.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> Gd.<sup>e</sup> e trebutando os devidos obzequios a V. Ex.<sup>a</sup> o participarmos de tão fellis noticia. Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a obrig.<sup>m</sup> de mandar annualm.<sup>te</sup> um Navio a Goa em lugar da Fragata da mesma Capital**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. = Segundo a carta que este Senado tem de V. Ex.<sup>a</sup> sobre se mandar barco desta Cidade p.<sup>a</sup> essa Corte, p.<sup>a</sup> escuzar a vinda da Fragata a esta Cidade, não há duvida Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>e</sup> q' assis molestias dão os q' nella vem p.<sup>a</sup> esta Cidade, como nesta occasião se experimentou com mortes, e feridos e varias careas com os Chinas, de q' se assentou neste Senado a mandar p.<sup>a</sup> o anno barco p.<sup>a</sup> essa corte, pedindo todos a V. Ex.<sup>a</sup> todo o favor na Alfandega, e dado cazo q' naquellas costas venda alguma fazendazinha p.<sup>a</sup> seus refrescos, q' a Alfandega não procure p.<sup>r</sup> isso, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> o Comboi que promette dar, q' isso e tudo o mais esperamos da benignid.<sup>e</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> a q.<sup>ta</sup> D.<sup>s</sup> Gd.<sup>e</sup> Em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Deu a posse da Ouvidr.<sup>a</sup> a M.<sup>el</sup> V.<sup>o</sup> Roza**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. — A Manoel Vicente Roza se lhe deu a posse da vara de Ouvidor desta Cid.<sup>e</sup> na forma q' V. Ex.<sup>a</sup> ordena. Gd.<sup>e</sup> D.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>f</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonças Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre anneixar ao Cargo do Proc.<sup>cor</sup> do Sen.<sup>do</sup> o Emprego de Feitor de S. Mag.<sup>e</sup>**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Sñr. — Agradece a V. Ex.<sup>a</sup> este Senado o condescender na nossa petição em aneixar o cargo de Feitor de S. Magestade q' D.<sup>e</sup> Gd.<sup>e</sup> ao de Proc.<sup>cor</sup> deste Senado de que não há duvida Exm.<sup>o</sup> S.<sup>f</sup> q' nesta forma se evitta m.<sup>a</sup> gastos a esta Cidade. D.<sup>e</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em Meza de Vereação escripta p.<sup>f</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre os festejos que se fizerão pelo feliz successo que teve a Fragata N. Sr.<sup>a</sup> de Nazareth com Henrique Bonoc**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Sñr — Festejou este Senado, e todo este Povo o feliz successo que teve a Fragata Nossa Sr.<sup>a</sup> de Nazareth com Henrique Bonoc, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> o participar-nos desta not.<sup>a</sup> e esperamos em D.<sup>e</sup> que no vicereinado de V. Ex.<sup>a</sup> tenham as armas Portuguezas m.<sup>tas</sup> semelhantes, e maiores creditos. D.<sup>e</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>f</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre consentir q' o Abbade Cordr.<sup>o</sup> fique em Macao**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Snr. — Ficamos advertidos p.<sup>a</sup> q' em cazo q' o Abbade Cordeiro volte outra vez para esta Cidade não no concentir nella como V. Ex.<sup>a</sup> nos ordena. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a Repartição do bague &**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Snr. — Na repartição do bague deste prezente anno assistido (sic.) neste Senado o Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral Dom Francisco de Alarcão Sottom.<sup>or</sup> (sic.) quem poderá informar a V. Ex.<sup>a</sup> se nella pode haver q.<sup>m</sup> se queixe, p.<sup>r</sup> q' como vias p.<sup>r</sup> sortes, não pode este Senado attender a este, ou aquelle, senão os que nella sahirem, e nesta mesma conformidade se houve nos annos passados. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre ter feito publico o Bando do G.<sup>o</sup> da India**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Snr. — O Bando que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido mandar a este Senado, mandamos lançar ao som de Caixas nos lugares publicos, e acostumados desta Cid.<sup>a</sup>, e delle bem nos mostra o zelo com q' V. Ex.<sup>a</sup> dezeja os augmentos desta Cidade. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre ter vindo de Timor M.<sup>al</sup> de Abreo p.<sup>r</sup> ordem do d.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. — Manoel de Abreo Ribeiro se acha restituído a esta Cidade na forma que V. Ex.<sup>a</sup> nos ordenou, porem como a sua assistencia he conhecidamente má, tornamos a pedir a V. Ex.<sup>a</sup> nos livre deste sugeito, mandando p.<sup>a</sup> outra qualquer parte q' V. Ex.<sup>a</sup> for muito servido. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> my' Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 — assignados — Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

**Sobre ter provido a M.<sup>al</sup> Pires de Moura o Off.<sup>o</sup> de Esc.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. — Por fallecimento de Antonio Pinheiro de Faria Escrivão da Camara q' era desta Cidade provemos no d.<sup>o</sup> Officio a Manoel Pires de Moura pelos Alvaras de privilegios que temos de S. Magestade q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> concorrere' nelle suficientes partes p.<sup>a</sup> a dita occupação, de q' pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> aprove a nossa elleição. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> my' Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 — assignados — Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

**Pedindo favor do G.<sup>o</sup> da India a bem de 2 Moradores desta Cid.<sup>o</sup>**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr — Macão se acha em tão miseravel estado de pobreza que brevemente se acabará de todo, se V. Ex.<sup>a</sup> por sua piedade senão compadecer de nós, p.<sup>r</sup> quanto os quatro barquinhos que havião q' são as vargens, e os Palmares que temos hoje, se acha com meños dous de maior importancia, o de Francisco Xavier Doutel, e o de Francisco Leite Pereira, este se embarcou nesta monção p.<sup>a</sup> a costa de Coromandel em hú barco Inglez p.<sup>a</sup> daly passar a Pudichera, a procurar p.<sup>la</sup> restituição do seu Cabedal, que nelle lhe tomarão os Francezes, qr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> surta effeito, de que pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> toda ajuda, e favor neste particular, como tambem no de Frãcisco

Xavier Doutel, q' extribados no q' V. Ex.<sup>a</sup> nos promette, esperamos a sua restituição, e assym de ló como de outro prostrados aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> lhe pedimos remedio a tantas infellicid.<sup>m</sup> D.<sup>a</sup> a Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> Gd.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Mació em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

**Sobre os differentes assumptos (Viagem de Timor; não permitir a saída dos Moradores; recepção a 5 mandarins; perdão do foro; pólvora p.<sup>a</sup> a Cidade; envio de gente p.<sup>a</sup> Timor)**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr. = Na pauta que se abriu este anno, sahio o barco Santa Anna p.<sup>a</sup> fazer a viagem de Timor, e como a esse tempo se achava o d.<sup>o</sup> barco em Manilla, aprezentou Francisco Leite Pereira húa Provizão de V. Ex.<sup>a</sup> em q' lhe fazia m.<sup>o</sup> de duas viagens de Timor não existindo, ou não estando em Mació os barcos que sahirem na pauta, e como senão achava este em Mació, lhe deferimos que se o dito barco não chegar athé os fins de Outubro, seria a viagem sua, como com effeito não chegou, senão depois de passado (sic.) dias, porem como o dito Francisco Leite se achava sem barco, seguio o dito barco Santa Anna a dita Viagem.

Antonio de Sequeira de Noronha Capitão que proximamente acabou de governar esta Praça, pedio por sua petição a este Senado lhe concedesse licença para passar com sua caza a essa Corte, alegando a pobreza e mizeria com que se via, co nenhum recurço com que se achava de se poder viver nesta Cidade, sobre que convocamos os home's bons a quem fizemos prézente sua petição, e assentarão a mais votos, que se lhe não negasse a pedida licença pela justa cauza com que a pedia, de que se lhe concedeo, pola haver V. Ex.<sup>a</sup> concedido ao Vereador Antonio de Albuquerque Coelho, razão por onde não nos ficou lugar de lha podermos negar, porem como seja em tanto prejuizo a terra, rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> não conceda mais semelhantes licenças pelo damno que dizzo resulta a esta Cidade, pois hirá della os seus Moradores.

O Imperador da China despedio de sua Corte sinco Pagens, que são como enviados a debuxar as terras de que elle hé Senhor; e a trinta de Junho chegou a esta Cidade, e forão recebidos nesta caza da Camara com aquella grandeza e aparato que a taes hospedes se devia, adonde proguntamos pela saude do Imperador, que entre elles hé couza de muita importancia, e logo que responderão mandamos salvar com Artelharia, e repicar os Sinos; E pelas cartas que ao depois tivemos dos Padres residentes

na Corte, nos dizem que nella foi muito applaudido o nosso recebimento, e que chegara aos ouvidos do mesmo Imperador, de que ficar assis satisfeito; quererá Deos que isso rezulte em algum bem a esta Cidade; E como sabemos que V. Ex.<sup>a</sup> hade estimar estas noticias lhas participamos.

O Foro do Chão dizem que vem perdoado pelo Imperador, que costuma pagar esta Cidade Mil patacas todos os anos, de que attribuimos ser o sobre dato recebimento a cauza deste perdão.

O Fentor da Fragata Cosme Serrão escreveu huma carta ao Procurador deste Senado em que lhe dizia que por hum dos Capt.<sup>es</sup> do seu regimento lhe manda entregar ao d.<sup>o</sup> Procurador vinte barris de dous almudes de polvora cobrando delle por cada barril quarenta X.<sup>os</sup> . . . . e como este Senado se achava sem prata, e justamente ser o preços delles tão extraordinário não nos rezolvemos a tomallas.

O Capt.<sup>o</sup> da Carta em que V. Ex.<sup>a</sup> trata sobre os particulares de Timor, foi lido em junta dos tres Estados, e assentarão uniformemente ser a insinuada direcção de V. Ex.<sup>a</sup> o meyo unico que há para que respire esta Cidade, e tornar se ao seu antigo principio, p.<sup>a</sup> o que elegemos a pessoa do D.<sup>o</sup> Lourenço Gomes Prov.<sup>o</sup> e Vigario Geral deste Bispado visto hir para Timor fosse p.<sup>a</sup> Proc.<sup>o</sup> deste Senado encarregado nesse negocio, e como elle seja de tanta importancia não deviamos fiar só delle q' hé mortal, p.<sup>a</sup> o que elegemos a Manoel Glz' dos Santos nosso Cidadão im.<sup>o</sup> (sic.) para hir igualmente com elle por outro Proc.<sup>o</sup>, e tendo o dito Vigario G.<sup>o</sup> ficado com este Senado de se encarregar deste negocio por fim se escuzou com frivolas razões, como verá V. Ex.<sup>a</sup> de sua carta que incluza lha remethemos, e a tempo que não tivemos nenhum p.<sup>a</sup> podermos tomar nova rezolução p.<sup>a</sup> estarmos já no fim do nosso governo, de que encarregamos aos novos Officiaes que sahirão no pelouro, os quaes noticiarão a V. Ex.<sup>a</sup> o que sobre isso assentarem. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> mt.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Macáo em meza de Vereação escripta p.<sup>a</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 31 de Dezembro de 1714. Manoel Glz' Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreu de SamPaio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros, Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a difficuld.<sup>o</sup> de mandar 1 Navio a Conchenchina p.<sup>a</sup> Ordem do G.<sup>o</sup>  
da India**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Senhor. — Dezejozo este Senado em dar o devido cumprimento ao que V. Ex.<sup>a</sup> os ordena por carta sua de 4 de Maio sobre se mandar huma embarcação de menor porte ao reino de Conchenchina pelas rezoens que nella nos insinua forão



convocados neste Senado o Governador e Capitão Geral desta Cidade e todos os homens do nosso conselho ao (sic.) q.<sup>o</sup> fizemos presente a ordem que tínhamos de V. Ex.<sup>a</sup> para esta determinação, e como esta terra se acha reduzida a tão extremoza penuria que cada vez por nossos pesc.<sup>o</sup> (sic.) se vai em augmento não houvesse mais nenhum que a tal se rezolvesse a vista da perda que experimentou Luiz Sanchez de Caceres quando para lá se foi com a sua Chalupa, e assentário se pedisse a V. Ex.<sup>a</sup> huma e mil vezes perdão de senão dar o devido comprimento nesta matr.<sup>a</sup> como devemos a quem D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> Macío 26 de Dezembro de 1715 = assignados = Manoel Leite (sic.) Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Matta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre o necessid.<sup>o</sup> d'ancorar (sic) os nossos Navios em suas Escallas em Malacca**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Senhor = Como sempre o foi, e será de muita utilidade aos barcos que passão para Malaca, ancorasse nella, a si para se refazerem do necessario, como em Ordem ao trato e commercio, em junta se assentou neste Senado rogara V. Ex.<sup>a</sup> pelo conhecido zello que se mostrou sempre nas nossas conveniencias se sirva escrever a S. Magestade q' D.<sup>o</sup> Gd.<sup>o</sup>, e ao general de Bet.<sup>a</sup> para que possão os nossos Barcos daqui em diante ancorasse no d.<sup>o</sup> Porto, como os annos passados costumão pagando as suas ancoragens acostumadas, esquessendo-se das ancoragens passadas fragatas de S. Magestade por cuja cauza nenhu Barco desde então the agora se atrevo nem se atreve a tornar o dito porto com receio de aventarem (sic.) pelas ditas ancoragens, e este hé hum dos favores que esperamos dever a V. Ex.<sup>a</sup> a q.<sup>m</sup> D.<sup>o</sup> Gd.<sup>o</sup> Macío 26 de Dezembro de 1715 — Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Matta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre o modo de substituir a Viagem de Timor na falta do Navio Pautado**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Senhor = Segundo o estillo se abriu neste Senado a pauta das Viagens de Timor, e nella sahio o barco nossa Sñra das Neves, e como ja não exista admitio este Senado os requerimentos de Francisco Xavier Doutel como Procurador de Francisco Leite Pereira a q.<sup>m</sup> V. Ex.<sup>a</sup> foi servido fazer-lhe mais de duas ditas viagens em

falta de Barcos que nella sahisse dando este Senado o devido comprimento Provisão de V. Ex.<sup>a</sup> que se acha registada nesta caza da Camara e posto que Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> não se achava com barco nesse tempo para o servilo para a dita viagem pedio a este Senado lhe desse espera para podello haver; que tudo se lhe concedeo como pedia attendendo as perdas que tem tido, e a attenção que teve V. Ex.<sup>a</sup> em lhe fazerem a d.<sup>a</sup> mercê. N. Sr. a pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> gd.<sup>e</sup> &<sup>a</sup> Mació 26 de Dezembro de 1715 = Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre ficar malogrado o pacto do commercio do Sandallo de Timor com esta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> m.<sup>to</sup> do G.<sup>do</sup> d'aquella Colonia**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Senhor — Por falecimento do Manoel Ferreira d'Almeida Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Solor, e Timor se malogrrou toda a delligencia do anno passado em Ordem ao tratado, pacto, ou Irmandade com esta Cidade sobre senão extravari Sandallo para outra nenhuma outra parte que para esta Cidade, e como Domingos da Costa lhe ficou succedendo no governo com quem não houve poder amarrar couza alguma alegando estar elle no dito governo por emprestimo como verão (sic.) V. Ex.<sup>a</sup> por sua Carta incluza nesta, e como este particular seja de tanta importancia; como unico meio para a conservação desta Cidade, e poderse, retornar de tantas infelicidades não nos fica lugar de mais que deixar recomendado ao zello de V. Ex.<sup>a</sup> cujos anhelantes desejos em nossos augmentos nos são tão manifestos q' seria offendermo-lo quando em nos houvesse a menor prezunção de descuido em V. Ex.<sup>a</sup> vida os Ceos (sic.) gd.<sup>e</sup> como desejamos &<sup>a</sup> Mació 26 de Dezembro de 1715 = Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre o Barco de Fran.<sup>co</sup> Leite Tomado dos Francezes pelo G.<sup>do</sup> de Pudichera**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Senhor — Pela que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido escrever a este Senado sobre a delligencia que está cõ Pedro de Oliveira Governador de Pudichera sobre o Barco, e fazenda de Fran.<sup>co</sup> Leite tomado dos Francezes, cuja entrega da parte do d.<sup>o</sup> Governador não havia duvida como V. Ex.<sup>a</sup> nos repete supomos que o não voltar Fran.<sup>co</sup>

Leite nesta monção p.<sup>a</sup> esta Cidade seria fundado na esperança de sua restituição; o que tudo se deve ao Zello e protecção de V. Ex.<sup>a</sup> como tambem na reprezalia que determina fazer em alguns dos barcos do Governador que era de Surrate na occazião q' os Arabios tomarão o barco de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Doutel p.<sup>a</sup> assy se refugerar (sic.) esta perda. V. Ex.<sup>a</sup>, em cujas assentadas disposições rezignamos os nossos rogos ficando este Senado mui certo q' de alguma sorte a si esta Cidade, como elles, serão resarcido desta perda. Deos a pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> gd.<sup>e</sup> & Manoel Leite Pereira, Fran.<sup>co</sup> Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre o f.<sup>to</sup> que o G.<sup>o</sup> da India fez na Alf.<sup>a</sup> da m.<sup>ma</sup> Cap.<sup>l</sup> a resp.<sup>to</sup> dos Barcos desta Cid.<sup>o</sup> e do Comboy em Calecut**

P.<sup>a</sup> Gôa.

Ex.<sup>mo</sup> Senhor = Este Senado fez presente a todos os seus homens bons, e Senhores dos barcos do favor possivel que V. Ex.<sup>a</sup> procurará que se lhes faça na Alfandega della como tão bem o comboy em Callectut p.<sup>a</sup> as suas seguranças, e sendo só seis os barcos q' hoje se achão neste Porto, voltão os mesmos dous p.<sup>a</sup> essa corte; E no que toca aos barcos que forem p.<sup>a</sup> o porto de Surrate que em todo cazo tome primeiro esse como V. Ex.<sup>a</sup> nos ordena, não ha duvida. Exmo Senhor ser assy muy convenie'te a respeito de não terem igoaal successo, que a dous annos experimentou Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> Doutel, o que tão bem nos fizemos presente, e de tudo rendemos as dividas graças a V. Ex.<sup>a</sup> Nosso Senhor o prospere e gd.<sup>e</sup> como desejamos &c.<sup>a</sup> Maciã 26 de Dezembro de 1715 = Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Fran.<sup>co</sup> Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Em como pagou o valor de 20 Barris de Polvora de Gôa**

P.<sup>a</sup> Gôa.

Exmo Sñr = Ao Governador e Capitão G.<sup>l</sup> desta Cidade mandou este Senado pelo seu Procurador satisfazer a importancia dos vinte barris de polvora pela carta, que disse tinha de V. Ex.<sup>a</sup>, e assento do Conselho da Fazenda p.<sup>a</sup> os cobrar, de que rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva ordenar ao Proc.<sup>co</sup> da Fazenda, q' nos não mande mais polvora, sem que seja pedida, p.<sup>r</sup> q.<sup>to</sup> p.<sup>r</sup> via da Costa de Coromandel a achamos com m.<sup>ma</sup> mais commodid.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Maciã 26 de Dezembro de 1715 =

Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Fran.<sup>o</sup> Correa de Liger, Vicente da Mata.

**Sobre o socego que goza esta Cid.<sup>a</sup> depois que se cessou a vinda da Fragata de Goa**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exm.<sup>o</sup> Senhor — Com a falta da Fragata de S. Magestade q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>c</sup> cessarão as dezentovturas dos Soldados que costumavão vir nella para esta Cidade, e o socego, e quietação que hoje se logra a V. Ex.<sup>a</sup> se deve, como tão bem a utilidade que resulta aos seus Moradores desta viagem p.<sup>a</sup> os seus barcos, e cabalmente ficamos entendendo q' V. Ex.<sup>a</sup> affectuozamente dezeja todas as nossas melhoras, e como assy seja lhe rendemos repetidos agradecimentos a pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> gd.<sup>c</sup> D.<sup>a</sup> Macão 26 de Dezembro de 1715 — Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**A respeito da Ordem do G.<sup>o</sup> da India em que izentava a M.<sup>o</sup> Fr.<sup>o</sup> de servir os cargos desta Republica, e pedia que já mais concedesse sem.<sup>a</sup> licença**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Senhor = Manoel Francisco apresentou a este Senado huma Provisão de V. Ex.<sup>a</sup> em que o izentava (sic.) de servir os cargos desta republica, como tão bem, digo, de ser chamado p.<sup>a</sup> outros quaes quer actos pelas cauzas que por sua participação requireo a V. Ex.<sup>a</sup> e posto que neste particular pudera este Senado, mostrar evidentemente que a dita provisão foi impetrada com falças informações, com tudo como nunca foi tenção deste Senado desfazer em ninguem, só dizemos lhe havemos dado o devido cumprimento, rogando porem a V. Ex.<sup>a</sup> húa, e mil vezes não uze daqui em diante de semelhantes Provisões pelo damno que se segue a este commum, p.<sup>a</sup> q' hé certo, Exmo S.<sup>r</sup> que os que nesta Camara servimos na administração (sic.) deste gorverno, o fructo que colhemos são os odios, e malquerenças, e como este nada são de apeteccer, daqui em diante cada hum procurará com iguaes informações suas provisões, e desta sorte ficará esta Camara dezerta, e não haverá quem a sirva, pelo q' prostrado aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> lhe tornamos a pedir toda attenção neste particular ficando certos merecemos a V. Ex.<sup>a</sup> este favor. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>c</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> & Macão 26 de Dezembro de 1715 — Manuel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Sobre ser oneroso a esta Cx.<sup>a</sup> o pagam.<sup>to</sup> das Congruas do Bispo desta Cid.<sup>e</sup>

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Senhor = O Governador e Capitão G.<sup>1</sup> desta Cidade p.<sup>r</sup> carta sua fez presente a este Senado se achava com carta de V. Ex.<sup>a</sup>, e assento do Conselho da fazenda para haver do Procurador deste Senado a importancia da congrua do Rd.<sup>o</sup> Bispo desta Cidade onerosa penção que ha annos a esta parte por repetidas supplicas, que este Senado tem feito ao S.<sup>r</sup> V. Rey passados se' nunca quererão (sic.) attender a impossibilidade com q' se achava este povo p.<sup>a</sup> poder suster tão oneroso jugo consignando a d.<sup>a</sup> congrua nos direitos das fragatas de S. Mag.<sup>e</sup> que vinham p.<sup>a</sup> esta Cidade com ordens aos seus feitores p.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> suas mãos satisfazerem ao Rd.<sup>o</sup> Bispo, contra os quaes não tinham este Senado nenhúa jurisdicção p.<sup>a</sup> poder atalhar, sem embargo das Reaes determinações q' se achão nesta Camara, de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se fazer o d.<sup>o</sup> pagamento nos rendimentos das Feitorias de Damão, e Chaul; e p.<sup>r</sup> hora se faz mais impossivel, p.<sup>r</sup> q' p.<sup>r</sup> nossos peccados, se vão cada vez aruinando mais estes moradores, e esta Cidade com menos barcos dos que possuhião, e os de maior porte, como o de Francisco Leite Pereira, e Francisco X.<sup>to</sup> Doutel; não bastando os poucos rendimentos p.<sup>a</sup> as precisas contribuições q' se costumão fazer todos os annos como nesta occasião se deixa ver não chegarem as receitas p.<sup>a</sup> as despesas p.<sup>r</sup> q' estas importarão 4.500 t.<sup>a</sup>, e aquellas 3.516 t.<sup>a</sup>; a vista disto considere V. Ex.<sup>a</sup> como he possível conservar-se esta Cidade, ainda com esta penção como em nada quizera este Senado faltar ao devido comprim.<sup>to</sup> as determinações' de V. Ex.<sup>a</sup>, ainda fazendo das mesmas fraquezas, forças se convocou neste Senado todos os homens de seo conselho aos queas fez presente todo o referido nesta p.<sup>a</sup> q' vissem o melhor meio em orde' a não faltar a de V. Ex.<sup>a</sup> remetida ao d.<sup>o</sup> G.<sup>to</sup> e Cap.<sup>to</sup> G.<sup>1</sup> como them ao q' mais conviesse ao bem deste commum no estado presente, e assentarão uniformemente se rogasse a V. Ex.<sup>a</sup> ponha os olhos de piedade nesta Cidade aliviando-a desta insoportavel penção p.<sup>r</sup> q' de outra sorte não será possível concervar-se, e quando o d.<sup>o</sup> S.<sup>to</sup> queira obrar algum excesso contra a pessoa do d.<sup>o</sup> Pro.<sup>cor</sup> mandando-o prezo para essa Corte a dar conta a V. Ex.<sup>a</sup>, se offercião todos a acompanhallo a prezença de V. Ex.<sup>a</sup> a cujos pés prostados, espera infalivelmente conseguir como de hum Principe tão benigno piedozza attenção a tão justa supplica, este Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> hé o q' sobre esta materia representamos a V. Ex.<sup>a</sup> de cuja benignid.<sup>e</sup> esperamos fazermos merecedores de sua protecção. — D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macio 26 de Dezembro de 1715 — Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — José Joaq.<sup>to</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>.



**A respeito das Ordens p.<sup>a</sup> o Senado providenciar a falta de qual q.<sup>r</sup> Navio Pautal das viagens de Goa, e Timor**

P.<sup>a</sup> G6a.

Exmo Sñr — Posto que nesta occasião não servio de prejuizo a nenhum dos Senhorios dos barcos desta Cidade, a mr.<sup>oe</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> fez a Francisco Leite Pereira p.<sup>r</sup> sahir na pauta a Fragata Nossa Sñra das Neves, que já não existe, com tudo infalivelmente servirá algum na primeira falta que houver, p.<sup>r</sup> q' neste Senado se obrava hum estillo determinado p.<sup>lo</sup> S.<sup>r</sup> D. Rodrigo da Costa G.<sup>oe</sup> que foi deste estado, que aberta a pauta, e não estando em terra o barco nella nomeado, nomiasse este Senado outro em seu lugar, e quando ao depois sahir este fosse aquelle, e desta sorte não ficava nenhum perdendo a sua viagem, e como V. Ex.<sup>a</sup> foi servido conceder a Francisco Leite Pereira, não só nas insistencias, mas ainda nas ausencias indubitavelmente ficará o q' estiver auzente perdendo a sua viagem, pelo que roga este Senado a V. Ex.<sup>a</sup> proveja neste particular o que V. Ex.<sup>a</sup> melhor entender ser conveniente a que não haja em nenhuma rezão de queixa D.<sup>s</sup> Gd.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macío 26 de Dezembro de 1715 — Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Pedro Ribeiro de Souza, Fran.<sup>oe</sup> Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre as intrigas da Propaganda ao G.<sup>o</sup> Chinez p.<sup>r</sup> falta de resposta da chapa do Imp.<sup>oe</sup> da China escripta á S. Mag.<sup>s</sup>**

P.<sup>a</sup> G6a.

Exmo Senhor — Na dilção da resposta que o Imperador da China espero de S. Mag.<sup>s</sup> q' D.<sup>s</sup> Gd.<sup>s</sup> da Carta que lhe escrevo, tem havido taes suspeitas, ou nascidas delles, ou dos da Propaganda como verozimelmente (sic.) se supoem, que nesta o fazião vierão enviadas dos seus Tribunaes p.<sup>a</sup> colherem todas as cartas logo que chegassem os barcos de fora levarem p.<sup>a</sup> serem abertas em Cantão fundamentando q' todos os annos a fez este Senado com os P.<sup>os</sup> da Companhia vem cartas de S. Mag.<sup>s</sup>, e que nos lhes occultamos a respeito da dita resposta esperada, pelo que rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva fazer presente a S. Mag.<sup>s</sup> os detrimentos que experimentamos, e o mais que nos poderão sobrevir na dilção de sua resposta a tantos annos por este Imp.<sup>oe</sup> tão esperada que não sessão em repetirmos chapas procurando-a — Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macío 26 de Dezembro de 1715 — Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Matta.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre não assistir o Senado as 3 festas que se celebrarão na Igreja  
Cathedral, p.<sup>a</sup> cauza da dezatenção do Cabido**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Sñr = Nas tres festas que este Senado faz todos os annos na Sé desta Cidade de que costuma assistir, que são o de Corpo de Deos, S. João Baptista, e Anjo Custodio se assentou a não assistir a nenhuma pelo pouco decoro, e repetidas descortezias que experimenta depois que nella se criou o Cabido, e experimentando iguaes dezatençoens os Officiaes que erão deste Senado nos tres annos proximos passados se desculparão ignorantemente alguns, não serem aquellas dezatençoens feitas ao Senado senão a pessoa particular dando a entender ser a pessoa de Antonio de Albuquerque Coelho com quem se diz ou tinhão particulares rezoens, e quando a sy fosse estarião já sessadas, e não prezistirião igualmente com os Officiaes prezentes faltando ao recebimento a porta da Igreja como se costuma em todas as Religioes e na mesma Sé e maiormente na festa do Corpo de Deos que sabe este Senado desta Camara acompanhado de todos os seus Moradores, hindo com suas varas e estandarte, e na Igreja as cortezias dos Selebrantes, Diaconos, e Subdiaconos, mais dignidades que passão pelo Senado como se deve, e como a tudo isto tem faltado em menos preço do decoro q' se deve este Senado; assentamos a não assistir a nenhuma das ditas festas thé se dar conta a V. Ex.<sup>a</sup> de quem esperamos resolução nesta ao que commum a este Senado. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão 26 de Dezembro de 1715 = Manoel Leite Pereira, Fran.<sup>co</sup> Rangel, João da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Barros, Escr.<sup>mo</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre Manoel Pires de Moura servir d'Esc.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> apezar de ser Solteiro**

P.<sup>a</sup> Góa.

Exmo Sñr = Pela de V. Ex.<sup>a</sup> de 30 de Abril vimos dizermos haver V. Ex.<sup>a</sup> mandado passar carta de escrivão da Camara deste Senado a Manoel Pires de Moura na conformidade da nossa nomeação, e como o dito não achasse a dita Carta nos pedio rogassemos de nossa parte a V. Ex.<sup>a</sup> para que se dignasse mandar-lhe passar a dita Carta de conformação (sic) de seu officio de que está provido por este Senado em dias de sua vida, porem como seja homem Soltr.<sup>o</sup> em quem emcontra a Ley de não poder servir o d.<sup>o</sup> Officio mas que anno e dia, nos attendendo a sua suficiencia, capacidade, e mais partes juntas com a obrigação em que se acha de familia rogamos de nossa parte a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva fazer-lhe a dita M.<sup>ta</sup> ser sugueto digno de que V. Ex.<sup>a</sup> lhe faça qualquer honra. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão 26 de Dezembro

de 1715 = Manoel Leite Pereira, Francisco Rangel, João da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Contra Manoel D'Abreu em Serviço desta Republica p.<sup>f</sup> cauza dos seus maos procedim.<sup>tos</sup>**

P.<sup>a</sup> Gôa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr = Pelo conhecido prejuizo que cauza Manoel de Abreu Ribeiro a esta republica requireo este Senado ao Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade a quem V. Ex.<sup>a</sup> foi servido cometer p.<sup>a</sup> que servindo-o, o remetesse para essa corte; e como hé em tanto, como de seus procedim.<sup>tos</sup> se deixa ver, os quaes com esta judicialmente remetemos a V. Ex.<sup>a</sup> de quem esperamos nos livre desse mão sugeito, na consideração de que o dito Governador dará execução a Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> a quem Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío 25 de Dezembro de 1715. = Eu Manoel Pires de Moura alferes e Escrivão da Camara desta Cidade que o escrevy = Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Off.<sup>o</sup> ao Senado de Goa sabendo de q' maneira o Illmo Cabido da mesma Cap.<sup>1</sup> recebe o Corpo do m.<sup>mo</sup> Senado qd.<sup>o</sup> ia á Ig.<sup>a</sup> Cathedral.**

P.<sup>a</sup> Gôa.

Sñres do Muito Nobre Senado = Neste Senado se offerecerão alguns particulares dos quaes se tem motivado varias diferenças, sobre o recebim.<sup>to</sup>, e atenção que se deve ter a este Senado, quando emcorporado, com suas varas, e estandarte vai assistir a Sé na festa do corpo de Deos, e dezejando este Senado evitar todas as que podião servir de dezaire ao decoro dividido a este Senado; rogamos a V. M.<sup>tes</sup> se sirvão mandar-nos insinuar os termos que em semelhantes actos são V. M.<sup>tes</sup> recebidos na Sé dessa Corte pelo Rmo Cabido como tambem com quanto concorre esse Senado para a dita celebridade e para o que este Senado prestar do serviço desse Nobre Senado como de cada hum em particular fica mui prompto a não faltar. Deos Gue' a V. M.<sup>tes</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macío 26 de Dezembro de 1715. = Manoel Leite Pereira, Fran.<sup>co</sup> Rangel, Jozé da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Sobre ter sahido na Pauta João Cordr.º p.ª Pro.ºº deste Sen.ºº, e q' os  
Vogaes do m.ºº Sen.ºº não quizerão servir com o d.º Cordr.º  
p.ª causa do seu comportamento & &

P.ª Gôa.

Exmo Sñr = Segundo o estillo se abriu neste dia o pelouro dos Officiaes que hão de servir neste anno de 1716, e sahio nelle por Procurador deste Senado João Cordeiro Zuzarte de Vasconcellos, e logo o mesmo tempo requererão este Senado os Officiaes que com elle sahirão no mesmo pelouro que de nenhúa sorte querião servir com elle por sua conhecida inutilidade, e da mesma sorte requererão tambem os que se obrigarão a ser fiadores de quatro mil taéis que se tem tomado já mil, para findar este nosso anno pelos poucos rendimentos que houve por não chegarem as receitas para as despesas, e o resto que se hade tomar para as despesas do anno que embora entra, se inzenta (sic.) da dita fiança em cazo que o dito João Carneiro (sic.) exerça o cargo de Procurador como sahio elleito; o que ouvido p.ª este Senado e pelos seus homens bons que presentes se acharão, se assentou escrevesse este Senado húa carta a Ouvidor de S. Mag.ª que Deos Gue', fazendo-lhe presente o referido, e com sua resposta rezolver o que fôr mais conveniente ao serviço de S. Magestade, e ao deste bem comum, o que logo imidiatamente se executou na forma do assento; e pelo dito Ouvidor foi respondido lhe não tocava a tal determinação, e que nem este Senado com os seus homens bons podião tomar outra determinação no cazo, sem expressa Ordem da relação de S. Mag.ª a qual resposta fez este Senado presente aos ditos homens bons, e como sem embargo della continuavão na mesma prezistencia os sobreditos Officiaes elleitos, como tambem os fiadores se assentou convocar novamente o pouco (sic.) ao qual junto fez presente este Senado a implicancia que havia para que João Carneiro não exerça o cargo de que sahio elleito, sendo os pareceres, exceptuando dois os mais uniformemente que reconhecão, e suficiencia no dito João Carneiro para dita occupação e que em seu lugar ellegesse outro, e que de tudo desse conta a V. Ex.ª, e a Relação de S. Mag.ª sobre o qual assentou de elleger a Manoel Leite Pereira Vereador que actualmente o era deste Senado, de que logo p.ª carta fizemos presente ao dito Ouvidor para mandar correr sua folha, e se neste particular houver mais que noticiar a V. Ex.ª, o farão os novos Officiaes por cuja conta corre, por estarmos já no fim do nosso governo. Deos Gue' a V. Ex.ª m.ª an.ª Macão 31 de Dezembro de 1715. — Manoel Leite Per.ª, Francisco Rangel, João da Cunha Lobbo, Pedro Ribeiro de Souza, Francisco Correa de Liger, Vicente da Mata.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

**Contra João d'Abreu Sam-Payo que sahio p.<sup>f</sup> Juiz dos Orphaos desta Cid.\***

P.<sup>a</sup> Góa

Exmo Sñr — Na elleição do anno passado sahio por Juiz dos Orphãos João de Abreo de Sampaio, deo por fiador a seu Irmão Joseph de Abreo de Sampaio menor de vinte e cinco annos, sem bens equivalentes para poder ser como dispoem as Leis de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos Gue', a esta fiança repararão os mais zelozos dos bens dos Orphãos que os Officiaes do Senado do anno passado se dessem por satisfeito cõ semelhante fiador: porem como mandão as Ordenações que os Officiaes da Camara que deixarão servir o Officio de Juiz dos Orphãos sem ter dado fiador abonado, seão por isso condenados, tratamos com todo o bom modo de que o dito Juiz desse mais liqueda, ou que ou tal fiador ainda que menos visto ter carta de supram.<sup>to</sup> de idade, desse bens equivalentes a ella, Juizes, e Dezembargadas (sic.), precedendo authorid.<sup>a</sup> da Justiça, como dispoem as Leis. Este o foi o nosso intento athé aqui do nosso zello não se pode conseguir couza racionavel do dito Juiz dos Orphãos, e por isso fomos obrigados mandar ao Escrivão que não exercitasse o Officio, athé que o dito Juiz expedisse a fiança o mesmo se respondeo ao Capitão Geral certificando o que o nosso intento era que se observassem as Leis de S. Mag.<sup>e</sup>, e que este negocio se concluisse com peor, equitação de todos, e q' para conservar esta paz estavamos determinados a ceder a todo o nosso direito, protestando o faziamos por amor da mesma paz e como em effeito fizemos; para que o dito Juiz dos Orphãos não desse cauza a perturballa o exortamos, athé protestamos que por amor da mesma paz, estavamos prômptos, para ceder e em realidade cediamos, e só dariamos de tudo parte a S. Mag.<sup>e</sup> na sua rellação, para que com efficacia ponha o remedio a semelhantes excessos. Tambem damos parte a V. Ex.<sup>a</sup> em como o dito Juiz dos Orphãos não observa exactamente as Leis de S. Magestade, por que tem hido ao Cofre dos Orphãos sem escrivão, pondo penhores, e tirado prata sem fazer termo, e assento no livro para isso de dic.<sup>o</sup>, tanto assim fez Leilão sem assistencia do escrivão, tambem tem em seu poder os bens dos Orphãos sem que os recolha no Cofre não dá expedição aos inventarios, e não despacha com delligencia as partes, e sam tantas as quexas q' cada dia se houve', que nos vimos obrigados a rogar a vossa Ex.<sup>a</sup> que mande examinar tudo, e ponha remedio eficaz, p.<sup>f</sup> q.<sup>to</sup> já dizem os zelozos dos bens dos Orphãos, do bem commum desta terra, que se pode prudentemente temer que seu remedio não for applicado, e prompto, se achará depois de lapidada a fazenda dos Orphãos. Significamos tambem a V. Ex.<sup>a</sup> que julgando mandar examinar o Cofre dos d.<sup>os</sup> Orphãos, não convem dar esta ao Ouvidor actual Manoel Vicente Roza por estar unido com o dito Juiz dos Orphãos e fez sua feitura. Isto propomos a V. Ex.<sup>a</sup> com zello do bem, e conservação desta terra, e para q' se observem as Leis de S. Mag.<sup>e</sup> e se erramos, será o erro do entendimento, e não hé da vontade. Estando as couzas nestes termos para poder pôr algum suave

remedio, o Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade nos escreveo duas cartas, cujos treslados conjuntos as nossas respostas remettemos a V. Ex.<sup>a</sup> motivos que nos obrigario a ceder do nosso direito por não expormos a algum excesso V. Ex.<sup>a</sup> com sua providencia ponha o remedio que lhe parecer conveniente. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>tas</sup> an.<sup>o</sup> Em meza de Vereação escripta por Manoel Pires de Moura Alferes, e escriptão, da Camara desta Cidade aos 24 de Janeiro de 1716.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre os Off.<sup>es</sup> que servem no Senado no corrente ano de 1716**

P.<sup>a</sup> Gôa.

Exmo Sñr = Na abertura do pelouro deste presente anno sahimos por Officiaes deste Senado, o exercicio em que nos empregaremos em tudo que fôr serviço de Sua Mag.<sup>de</sup> q' Deos Gue' como seus Leais Vassallos, e bem commum desta Cidade para assim nos fazermos dignos dos favores de V. Ex.<sup>a</sup> cuja vida, e saude dillate Deos por filicissimos annos para amparo desse Estado. Macção 4 de Janeiro de 1716. Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Per.<sup>a</sup>

#### **Sobre a decadencia do Commercio desta Cid.<sup>o</sup>**

P.<sup>a</sup> Lisboa

Senhor = O anno passado representou este Senado a V. Mag.<sup>e</sup> o miseravel estado, em que se achava esta terra, representamos o mesmo agora, e como Leais Vassallos damos parte a V. Mag.<sup>e</sup> de que sem remedio per si mesma parece (sic.) esta terra, a qual começou, e se conservou com o commercio. Esta falta hoje, e a terra lhe faltão os Cabedais, e o que mais se sente, hé, que o meio, que se tomou para conservar, esse hé cauza dessa ruina.

O meyo, que se tomou, foi o conceder-nos Vossa Mag.<sup>e</sup> a graça de que se estabelecesse Companhia de commercio intrenos (sic.) e as mercadorias de Lisboa com a pobreza que tinhamos entramos nesta Companhia, e athé ao presente nos não remetterão os de Lisboa nem o proprio, nem os seus ganhos, constando-nos, que no mesmo tempo, em que nos favoreceo V. Mag.<sup>e</sup> como Pay, mandou aos administradores da mesma Companhia, nos remetterssem huma Não com os Cabedaes que lá tinha esta terra, sem os quaes (como está tão pobre) se não pode conservar.

Se este anno de 1716 não dão os administradores comprimento a Ordem de V. Mag.<sup>e</sup> confiados na benignidade, e amor paternal de V. Mag.<sup>e</sup> obrigado da necessidade, e tendo por certo, que V. Mag.<sup>e</sup> o não hade levar a mal, despachamos hum pataxinho nosso, para que nelle nos venhão os nossos cabedaes, e não pereçamos.

Neste mesmo tempo buscamos por todos os caminhos os meios para a conservação desta Cidade, e nos valemos não só da protecção de V. Mag.\* mas tambem de toda a caza Real.

Como temos que todos os meios, que buscamos para a conservação desta terra, não cheguem a ter effeito, e ella pereça e acabe pomos na ponderação de V. Mag.\* que se já se convem, que se pereça, e fique aos chinas a arthelharia das fortalezas desta cidade, que hé a melhor que V. Mag.\* tem neste oriente, e ficamos todos como Leais Vassallos não só promptos para obedecermos, tambem rogando a Deos pela saúde, e vida de V. Magestade. Escripita por mim Escrivão da Cam.\* abaixo assignado aos 4 de Janeiro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.\* Barros, Escr.\* da Cam.\**

**Pedindo a S. Mag.\* que mande a Macáo 1 Navio de Lisboa annualm.<sup>to</sup> com o Cabedal q' esta Cid.\* tem naquella Corte em giro commercial**

P.\* Gôa.

Sñr = O Real animo de Vossa Altera, e propenção natural a favorecer, aos que se valem do seu poder, e amparo, nos anima a que desde o ultimo termo da terra, que hé esta China nos vamos lançar aos pés de V. A. pedindo com toda a summissão que ampare, e conserve esta pobre Cidade q' hé illustre por ser a porta de tão gloriozas missoens, e só em V. A. pode achar remedio, para que não acabe, e feneça, como esta cidade, se fundou, e conservou com o commercio, e este o não tenha hoje por cauza das muitas naçoens estrangeiras, que navegação estes mares para que não parecesse (sic.) totalmente, hum dos meios, que se buscarão para a conservar foi a comp.\* do commercio entre ella, e esse reino: temos entrado na dita comp.\* com mais de vinte e sinco mil escudos, e estes cõ os seus ganhos, estão em poder dos mercadores de Lisboa, sempre tinhamos esperanças de os recobrarmos, por que elles se não animão a mandar huma Náo para os conduzir, o que cede em perda grave e dano irreparavel desta terra.

Só V. A. nos pode conçolar, e animar mandando huma Náo sua a esta china, na qual podem vir os cabedais (sic.) desta Cidade com os seus ganhos, e continuando este favor de V. A. nos com grande vontade concorremos com o cabedal para a carga, e continuará este commercio com grande gloria de Deos, proveito desta Cidade, inveja dos estrangeiros, e a fama do nome de V. A. deverá esta Cidade a sua conservação

Isto S.\* hé o que humildemente rogamos, e esperamos conseguir da natural propenção de V. A. acostum.\* a favorecer aos que se chegão a valer do seu amparo, e patrocínio; e ficando esta Cidade a V. A. em eternas obrigações, rogaremos todas a

Nosso S.<sup>r</sup> conserve a vida de V. A. por m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> para gloria sua, e do nome Luzitano, e para favorecer a estes seus vassallos tristes, e dezamparados. Maci3o 28 de Dezembro de 1715. Subscrita por mim Escriv3o da Camara abaixo assignado = Manoel Pires de Moura.

Est3 conforme. — *Joz3 Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### Sobre o Navio de Viagem de Timor

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr. = Segundo o estilo se abriu neste Senado a pauta para a viagem de Timor na qual sahio o barco Belechos (sic.), e como a este tempo, e ainda at3 hoje se acha o dito barco fora da terra, apresentou Manoel Favacho huma peti33o que em Mayo de 715 tinha feito a V. Ex.<sup>a</sup> em que lhe pedia concedesse licen3a para mandar outro seu barco para Timor quando este s3hisse por que lhe poderia haver cauzas inconvenientes de mandar o dito barco para Timor de que foi V. Ex.<sup>a</sup> servido deferir-lhe como pedia; porem como Fran.<sup>co</sup> Leite se achava com huma proviz3o de V. Ex.<sup>a</sup> para duas viagens de Timor n3o existindo, ou n3o estando em Maci3o os barcos que s3hisses na pauta de que o anno passado logrou a primeira por n3o existir a Fragata Neves que na pauta sahio; requereo nesta occazi3o visto n3o estar este em Maci3o mediatamente de que foi deferido por este Senado (segundo os assentos que se ach3o nesta Camara em cazos semelhantes) que se at3 o fim de outubro n3o chegasse o dito barco Belechos, que se achava em Manilla seguisse elle dito Fran.<sup>co</sup> Leite a viagem em virtude da proviz3o com que se achava; e como ao depois disto seguir3o alguns requerimentos da parte de Manoel Favacho se rezolveo este Senado p.<sup>a</sup> que n3o houvesse queixa de huma nem de outra parte propor a materia em junta de seus homens bons, e Cap.<sup>m</sup> Geral como o fez que uniforme rezolver3o se desse a viagem ao dito Francisco Leite em vigor da dita proviz3o, e se neste particular fizerem alguma queixa a V. Ex.<sup>a</sup> ficar3 V. Ex.<sup>a</sup> entendendo que em nos n3o houve outro motivo mas que aquelle de dar a cada hum o que lhe toca. = D.<sup>o</sup> Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> & 25 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Est3 conforme. — *Joz3 Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### Pedindo n3ova Pauta do Navio p.<sup>a</sup> as Viagens de Timor e Goa

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo. Sñr. = Com a pauta que se abriu neste presente anno se d3o fim os que havi3o nesta Camara pelo que roga este Senado a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva mandar nesta

ocazião outras novas pela lista dos barcos que hoje se achão nesta Cidade que incluza a remettemos para assim se seguir o mesmo estillo que the agora se tem observado — Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> & 27 de Dezembro de 1716 — Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a Ordem do G.<sup>o</sup> de India p.<sup>a</sup> q' o Sandallo daquella parte pode só ser transportado nos Navios de Macão**

P.<sup>a</sup> Goa

Exmo Sñr = A Portaria que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido remetter a este Senado para se vedar o sandallo da Costa da India para esta Cidade nos seus barcos achamos não ser necessaria a prohibição asy p.<sup>a</sup> q' melhor será que elle seja conduzido pelos nossos barcos que pelo estrangeiro que buscão esta China, e como tambem pela pouca estimação que já tem por que de per sy se extinguirá, não deixando porem de ficarmos no reconhecimento da attenção que tem V. Ex.<sup>a</sup> em nossos augmentos. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> 27 de Dezembro de 1716 — Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre não convêm surgir os Nossos Navios em Malacca**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Ficamos advertidos no que V. Ex.<sup>a</sup> nos ordena sobre se não surgirem os barcos no porto de Malaca, the a rezolução desse governo, ficando na certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> escreverá assim a S. Mag.<sup>a</sup> que Deos Gue', e como o governo de Batavia sobre este particular por ser porto mui necessario para os barcos que por ahy passão assim como temos representado na mção passada. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> & 27 de Dezembro de 1716 — Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Pedindo providencias a respeito do Commercio de Timor**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = No reconhecimento em que vive este Senado, e seu Povo de quanto vella V. Ex.<sup>a</sup> seus augmentos não nos fica lugar de nova supplica em ordem ao estabelecimento dos negocios de Timor pelas direcções individualm.<sup>te</sup> por V. Ex.<sup>a</sup> já

arbitrados, de quando foi para esse governo Manoel Ferr.<sup>a</sup> d'Almeida, e na m.<sup>ma</sup> forma recommendada a q.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> o dito governo fôr como V. Ex.<sup>a</sup> nos repete, e nesta certa supozição serâ de nossa parte o repetir a V. Ex.<sup>a</sup> o quanto importa este pacto para a conservação desta terra. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> 27 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre os Nossos Navios não vão a Surrate**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exm.<sup>o</sup> Sñr = Na forma da provizão de V. Ex.<sup>a</sup> se mandou notificar os Senhorios dos barcos com as penas nella declaradas, para que nenhum vá a Surrate, nem passe para o Norte da barra de goa, sem primeiro chegar a ella para hir comboyado em rezão dos máos sucessos que tem havido de que sem remédio se tem por se terem desviado della, cujos termos ficão registados nesta camara como V. Ex.<sup>a</sup> ordena. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> 27 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre ficar Gaspar Franco com a Vara de Ouv.<sup>doe</sup> desta Cid.<sup>o</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = A Gaspar Franco da Silva se lhe deo a posse da Vara de Ouvidor desta Cidade pela Provizão que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido prove-lo, e posto que fez varias delligencias para se eximir della, vèndo porem não lhe ser possivel a sirva constringido; e em ordem aos Ordenados consignados no bague de Timor não pode haver effeito em rezão de que nos annos passados estando esta Cidade mais prospera, e não na forma em que hoje se acha, não tinha os ouvidores ordenados, e não será possivel que na sua maior atenuação se lhe imponha esta penção pelo que em junta se assentou neste Senado rógasse a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido dar attenção a penuria em que estão estes moradores para cujo remedio são estes bagues como melhormente sabe V. Ex.<sup>a</sup>, e não hé possivel que delles se pague, ou consigne para ordenados dos Ouvidores, e ficamos certos darâ V. Ex.<sup>a</sup> attenção nesta materia. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Em como foi tirada a Vara d'Ouvidor desta Cid.<sup>a</sup> do poder  
de Manoel V.<sup>to</sup> Roza**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Manoel Vicente Roza foi deposto da vara de ouvidor desta Cid.<sup>a</sup> que exercia, logo que tivemos a Ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, e no que toca aos seus procedimentos no exercicio da dita vara; os adjuntos aos quaes tocão noticiarem a V. Ex.<sup>a</sup> a quem Deos Gue' &.<sup>a</sup> 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a Recepção das 2 peças d'arther.<sup>a</sup> que o Com.<sup>to</sup> de Fragata de  
Goa tomou p.<sup>r</sup> emprestimo desta Cid.<sup>a</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr. = Luiz Sanches de Cassares entregou a este Senado as duas peggas de Calibre de outo que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido remette-las na sua Náo em substituição das duas que la ficarão das que o Cap.<sup>m</sup> de mar e guerra Paulo da Costa havia levado desta Cidade por emprestimo, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> o cuidado que teve de as restituir, Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macío 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

**Em como mandou ao Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> tirar o seu Provimto**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Ordenamos a nosso Escrivão da Camara mande tirar sua carta de confirmação de seu provimto na forma q' V. Ex.<sup>a</sup> ordena e como seja homem solteiro e não ter ainda quarenta annos completos em quem encontra a Ley do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> e tt.<sup>o</sup> e lhe tambem seja necessario carta de suprimto attendendo este Senado a sua suficiencia torna a rogar a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva fazello digno de seu favor mandando lha passar.

Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macío 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre o exame dos Cofres desta Cid.º**

P.º Goa.

Exmo Sñr = Como com a chegada dos barcos estivesse o Juiz Pascoal da Roza auzente por se haver embarcado para Manilla, a Martinho Ferreira de Aragão com os adjuntos, o Rd.º Procurador de Japão, Manoel Favacho, e Fran.ºº Rangel forão recommendados, como tambem entregues das instruçoens para o exame dos Cofres desta Cidade na forma que V. Ex.ª foi servido determinar, na qual dilligencia se occuparão thé a chegada do ditto Juiz proprietario, os quaes noticiarão a V. Ex.ª como a quem toca os seus procedimentos neste particular. Deos Gue' a V. Ex.ª &.º Macáo 26 de Dezembro de 1716. Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

**Pedindo auxilio de S. Ex.ª p.º alcançar a liberd.º de 2 Navios de Macáo tomados p.º Estrangeiros &.º**

P.º Goa.

Exmo Sñr. = As continuadas, e repetidas desgraças que experimentão estes moradores nas perdas de seus barcos como proximam.ºº teve Nicoláo de Fiumes, a nós obriga lembrar a V. Ex.ª assim pela restituição de hum, como pela recompensa de outro, esperando da benignidade, e zello de V. Ex.ª senão descuidará nesta materia. Deos Gue' a V. Ex.ª &.º Macáo em 27 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Fran.ºº Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

**Em como o Juiz dos Orfãos João d'Abreu dêo f.ºº ao pagamento de Novos Dir.ºº**

P.º Goa.

Exmo Sñr. = Na forma da Ley, e determinação de V. Ex.ª deu sua fiança João de Abreu de Sampaio Juiz dos Orphãos desta Cidade para o procedimento do exercicio da sua vara, e fica este Senado advertido da forma em que haverá nos taes cazos, e para não proceder mais termos com que se houver. Deos Gue' a V. Ex.ª &.º Macáo 24 de Dezembro de 1716. = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

### Sobre não consentir a João d'Abreu servir cargo algum desta Republica

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr. — Da elleição feita em Manoel Leite Pereira para Procurador deste Senado em lugar de João Carneiro Zuzarte ficou estabellecida pela circumstancia que concorria nelle por ser hum dos antecedentes impedimentos de que houvera anno passado, e advertido este Senado para não administrar, nem consentir q' o dito João Carneiro sirva nem este nem outro nenhum Officio publico na forma da determinação que fica registada nesta Camara.

Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Macío 26 de Dezembro de 1716 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

### Sobre a impossibilid.<sup>a</sup> de pagar p.' esta Cx.<sup>a</sup> as Congruas do Bispo Diocesano

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr. = Vendo este Senado a impossibilidade com que se achava para a contribuição da congrua do Rd.<sup>o</sup> Bispo na forma do assento do Conselho da Fazenda consignada nos direitos dos barcos de Francisco Xavier Doutel, e Luiz Sanches de Cassares (sic.), e obrigações, elles por termos feitos nessa Corte por suas proprias mãos satisfazerem a sy a deste anno, como a do passado, quiz ver se de algum modo, ainda fazendo das mesmas fraquezas, forças para não faltar ao cumprimento d'elle se convocarão para este effeito nesta camara ao Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade, Prellados das Relligiões, homens do Conselho, e Povo aos quaes fez este Senado presente para que arbitrasse algum meio em Ordem ao referido, e q' tendo ouvido por todos uniforme rezolverão a que do termo incluzo verá V. Ex.<sup>a</sup> pelo qual escuzamos repetir, ou fazer novas representações a V. Ex.<sup>a</sup> de cuja piedade esperamos reverentes toda attenção, e commizaração nesta materia. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Macío 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Francisco Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

### Sobre mandar 1 Navio a Conchenchina

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr. = A requerimento do Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade se convocou nesta Caza da Camara os seus homens bons e senhorios dos barcos aos quaes

representou o dito Governador a ordem que tinha de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer com que vá hum barco para Cochinchina desta Cidade assim em respeito da correspondencia, e trato com aquelle Rey como maiormente para a propagação, e augm.<sup>to</sup> daquella Christandade, que segundo a noticia que os S.<sup>mos</sup> Manoel Brito . . . d'aquelle Reino deo a este Senado estão aquelles Christãos com algum aperto perseguidos, a que materia sendo ouvida se arbitrou aquelle meyo que pareceo conveniente e possivel, e hé que visto os P. P. da companhia serem empenhados para este beneficio, como o dito P.<sup>e</sup> representou a este Senado concorressem elles com o cabedal que pudessem que tem de Jozé de Lisboa de Almeida determinado para obras pias, e que os moradores sem embargo da sua atenuação, como seja em serviço de Deos, e S. Mag.<sup>e</sup> que Deos guarde, concorrerão tambem cada hum com o que pudesse para esse ministerio, e como os ditos P. P.<sup>es</sup> não quizerão estar pelo determinado não se pode conseguir couza alguma neste particular porque o atenuado estado deste povo não permite poder ser na outra forma. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> 26 de Dezembro de 1716 = Francisco Rangel, Gaspar Barradas, Pascoal da Roza, Fran.<sup>co</sup> Jorge Delgado, Manoel Leite Pereira, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Pedindo decizão aos Off.<sup>es</sup> que no anno passado se dirigirão ao G.<sup>o</sup> da India**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como os Officiaes que sahimos neste prezente anno para servirmos nesta Camara, exercicio em que nos empregaremos em tudo que for serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>e</sup> e bem commum desta Cidade que assim nos fazermos dignos dos favores de V. Ex.<sup>a</sup> de quem esperamos toda attenção nos particulares que os Officiaes do anno passado terido representado a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>e</sup> q' se nos dificulta o fazellos p.<sup>e</sup> haver corrido tudo por conta delles.

Deos Gue a V. Ex.<sup>a</sup> na posse de dezejadas felicid.<sup>es</sup> para amparo desse Estado. Macio em Meza escripta p.<sup>e</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 12 de Janeiro de 1717 = João da Cunha Lobbo, Manoel Leite Pereira, Antonio de Aguiar, Pedro Ribeiro de Sousa, João Correa granate, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a Requiçãõ do G.<sup>o</sup> de Timor p.<sup>a</sup> um tracto social com esta Cid.<sup>e</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Somente damos parte a V. Ex.<sup>a</sup> da Carta de Dg.<sup>o</sup> da Costa Tenente General das Ilhas de Sollar e Timor cuja copia incluza arremetemos (sic.) da qual

verá V. Ex.<sup>a</sup> o animo com que elle se acha em ordem o tratado pacto, ou Irmandade com esta Cidade, e como them do mais que nella relata, e temos por escuzado repetir a V. Ex.<sup>a</sup> a importancia deste ajuste para a conservação desta terra como melhormente tem V. Ex.<sup>a</sup> conceptuado, e nesta certeza não nos fica lugar de mais q' deixar recomendando ao cuidado de V. Ex.<sup>a</sup> de cujas acertadas disposições nos assegura dezejados acertos. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> Macão 12 de Janeiro de 1717 = João da Cunha Lobbo, Manoel Leite Pereira, Antonio de Aguiar, Pedro Ribeiro de Souza, João Correa Granate, Nicoláo de Fumes, Manoel Pires de Moura.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre o tratam.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, e Mercê q' o Send.<sup>o</sup> dão ao G.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, do q.<sup>1</sup> houve disgosto com o mesmo.**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = A 30 de Maio deste presente anno chegou a esta Cidade em hum barco seu por via de Madrastra Antonio de Albuquerque Coelho com huma Portaria do Illmo Sñr Primas da India então Governador desse Estado, por Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade e logo dia seguinte tomou della posse, e foi tratado de este Senado com o titulo de Governador que era dando-lhe Senhoria, e como ao depois com a chegada da Fragata Nossa Sñra de Boa Viagem que dessa Corte se recolheo p.<sup>a</sup> esta Cidade se visse pelas cartas que este Senado teve de V. Ex.<sup>a</sup> e que fallava nelle, e em Dom Francisco de Alarcão Souto Mayor tratando a este de Governador, e aquelle de Cap.<sup>m</sup> Geral somente, como juntamente pela sua carta patente que mandou registar nesta Camara se não visse outro titulo, mas que o de Capitão Geral pareceo a este Senado não dever dar-lhe o titulo que V. Ex.<sup>a</sup> lhe não dá, por onde na primeira carta que ao depois se se offereceo escrever-lhe se lhe tratou com o titulo de Capitão Geral somente dando-lhe m.<sup>o</sup> cauza de se mostrar muito queixoço deste Senado, e de alguns absolutos como era de Ordenar ao nosso Escrivão da Camara lhe passasse certidões, e registos de couzas que estão no nosso archivo que não permittimos se lhe desse sem se nos mandar pedir por não terem os generaes nenhúa jurisdicção nelle, tudo por lhe negar o titulo de Governador, e Senhoria, e como depois que Macão teve governo, nunca os Capitães Geraes forão tratados na outra forma, como V. Ex.<sup>a</sup> se poderá informar de todos os que nesta Cidade estão, e nesta occupação o dito posto, foi cauza de assim o tratarmos, e se Dom Francisco de Alarcão Souto Mayor foi tratado por este Senado de Governador dando-lhe Senhoria, foi p.<sup>r</sup> assim o tratar o Exmo Sñr Vasco Fernandes Cezar de Menezes, e agora V. Ex.<sup>a</sup>, como juntamente por assim rezar a sua carta patente registada nesta Camara o que tudo não ignora o dito Capitão Geral pois foi aqui morador porem

como os tempos não são todos hús por estas razões, e outras, quer diferentes tratam.<sup>tes</sup> implicancias com que este Senado, a cauza não deixara V. Ex.<sup>sa</sup> de alcançar, e como temos noticia que disto tem feito seus papeis, se nos faz preciso avizar a V. Ex.<sup>sa</sup> para que esteja inteirado deste particular, e determinar o que for servido que obedeceremos com toda a promptidão. Deos Gue' a V. Ex.<sup>sa</sup> felizes annos. Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos 27 de Dezembro de 1818 (sic.) = Francisco Xavier Doutel Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a exigencia do Impr.<sup>to</sup> da China p.<sup>a</sup> se livrar do pagam.<sup>to</sup> do Foro da Cid.<sup>a</sup>, das Mediçoens**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como seja bastantemente honeroza a penção do foro do Chão que todos os annos no principio d'elle se paga ao Imperador da China, e a medição que juntamente se paga de todos os barcos, houve huma junta neste Senado o anno passado em que se achou o Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral que então era D. Francisco de Alarcão Souto Mayor, e todos os homens bons de seu Conselho que assentarão que visto se temer tanto o Imperador dos seus alevantados que andão infestando, e a sombrando algumas Ilhas circunvezinhas a esta Cidade se impetrasse do dito Imperador commutasse o dito foro de chão, e mediçoens dos barcos em duas embarcações de guerra que este Senado e seus Moradores se obrigarão e por com gente paga para andarem em continuas rondas por todas estas Ilhas de sorte que elle e seus Vassallos ficassem socegados o que se executou remettendo por hum memorial por via dos P. P. da Comp.<sup>a</sup> a corte de Pekim, cuja resposta brevemente esperamos de que damos conta desta resolução a V. Ex.<sup>sa</sup> que Deos guarde. Macão em Meza de Vereação escripta p.<sup>a</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Carta de Parabens ao Novo G.<sup>o</sup> da India**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Com a chegada da Fragata N. Sñra de Boa Viagem se vio esse Senado na posse de desejados principios para as maiores fortunas a que se aspira

com o governo de V. Ex.<sup>a</sup> de cuja feliz chegada lhe damos os parabens pelas felicidades de bens que a todo o Estado da India acréce só no logro da ditta de termos nella a Illustre pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> tão esclarecida para os auspicios apetecidos, que não haverá mais q' dezejar, nem este Senado que esperar de fortunas para todas se verem completas premita Nosso Sñr conservar sempre a vida a V. Ex.<sup>a</sup> que Deos Gue' p.<sup>a</sup> o amparo deste Estado. Macão em Meza de Vereação escripta p.<sup>a</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

### Sobre as duvidas de pagam.<sup>to</sup> dos 5.<sup>os</sup> pelos Estrangeiros

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Neste Senado se offerece huma duvida em que são diferentes os pareceres sobre se se hão de tirar, ou não os quintos Reaes dos estrangeiros que se embarcão nos nossos barcos para Manilla, e de lá voltão outra vez para esta Cidade, e se tornão a recolher para Manilla por que como se não acha consto á algum quem diga q' Estrangeiro nenhum pague-lhe o presente quintos reaes das fazendas que trazem se não só os vassallos a quem se diz só, se sirva V. Ex.<sup>a</sup> ensinuar-nos o como nos havemos de haver sobre este particular para que estas duvidas se cessem imposta esta obrigação nos pareceo devem por-lhes será o motivo de se não embarcarem mais em nossos barcos dos quaes assim este Senado nos seus direitos como os Senhorios nos seus fretes tem aventejados interesses por ser homens caudelozos (sic.) que se arrojo a metter grossos cabedaes sem embargo de que total sociedade rezulta a elle cõmun por q' serão os interesses, e augmentos não delle, se não dos Chinas que virão tantas embarcações com esta sulpeção (sic.) trazendo com supostos nomens de Senhorios dellas sojeitos que nem bens, nem creditos tem, mas se animão por conveniencia de 200 ou 300 patacas que lhes dão com alguma liberd.<sup>a</sup> como se vio nesta occazião de huma Chalupa q' do porto de Betavia se recolheo para esta Cidade com hum Luiz da Cunha intitulado Senhorio delle que tem dado a este Senado assás molestias por esta cauza o que em carta particular damos conta a V. Ex.<sup>a</sup> a quem tornamos a pedir se digne dando Ordem para que nenhum Senhorio possa ter tal ozadia e esperamos merecer de V. Ex.<sup>a</sup> este favor que Deos Gue' p.<sup>a</sup> amparo desse Estado. Macão escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade em meza de Vereação aos de Dezembro de 1718. = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre não vender cazas aos Chinas, e resgata-las &**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo S<sup>ñ</sup>r = Achasse este Senado com Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> para que não consinta q' morador algum possa daqui em diante vender cazas aos Chinas de que se dará o devido comprimento, porem em quanto o fazer-se que elles torne a vender as que tem comprado se nos offerce dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que pela dilligencia q' sobre particular se tem feito se não acha dificult.<sup>o</sup> em as tornar a resgatar dando-lhes o preço por que ellas forão compradas, o Hipothecadas mas como hoje os moradores são poucos, ou nenhús q' comprão cazas necessita este Senado da especial Ordem de V Ex.<sup>a</sup> para que possa obrigar aos que as venderão aos Chinas, sendo pessoas que possuem, que as torne a resgatar dando aos ditos Chinas o seu preço por que ellas forão vendidas ou Hipothecadas, por que alguns delles existem, e são sujeitos que possuem para as que cujos vendedores, o Hipothecadores, não possuem nem existem se necessita que V. Ex.<sup>a</sup> nos Ordene que possa este Senado resgata-las com os rendim.<sup>tas</sup> de seus direitos havendo algumas sobras de suas extraordinarias despezas acostumadas ficando este Senado de posse dellas thé achar quem as compre, e em q.<sup>to</sup> não, aproveita-se de seus alugueres, nesta forma se poderá facilitar o resgate de todas, ou de mayor parte dellas para o q' se sirva V. Ex.<sup>a</sup> mandar as sobreditas Ordens a este Senado p.<sup>a</sup> que assim possamos dar prompto, e devido comprimento ao q' V. Ex.<sup>a</sup> nos ordena o q' D.<sup>s</sup> Gue' em Meza de Vereação escripta p.<sup>a</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade, aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

**Sobre não ser pemettido (sic.) q' os G.<sup>dores</sup> da Cid.<sup>de</sup> tenham Navios seus &**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo S<sup>ñ</sup>r = Como esta Cidade só tenha o meio da Navegação que hé o unico de sua conservação pelos Navios que sustentão os Moradores, nunca foi permittido aos Capitães Geraes o poderem ter navios, mas some'te aquelles que forem cazados na mesma terra, porque tendo-os elles não poderão deixar de ter contendas com os Moradores, e quererem para sy as melhores viagens, e que os Mercadores de mayores Cabedais se embarquem nos seus navios, e asy, por este cazo se lhes evitou o terem, e como hoje o Cap.<sup>m</sup> Geral que presente hé desta Cidade sendo forasteiro se ache com hum Navio suposto que por acazo receya este Senado q' venha elle a querer fazer do acazo devido, para o q' se nos faz preciso representar a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' com sua prudencia atalhe este inconveniente. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> em meza de Vereação

escrita por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

#### Sobre a intenção de fazer o Senado 1 Recolhelim.<sup>to</sup> de Meninas Orfans

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Forão os prellados das Relligiões, homens bons, e os principais Moradores desta Cidade convocados por este Senado nesta Caza da Camara aos quaes representou este Senado que visto o hum por cento que o Povo desta Cidade há annos applicou p.<sup>a</sup> a satisfação do que esta Cidade estava a dever a caza da Misericordia, e o Rey de Sião neste se satisfizessem assim a huma, como a outra dívida que ficasse o dito por cento em seu mesmo vigor daqui em diante por huma obra tão pia, como meritoria como era de fazer hum recolhimento que este Senado pertende fazer de doze meninas orphãos (sic.) com huma regente, e duas, ou tres, servidouras na caza de Misericordia dando do dito por cento a cada huma tres p.<sup>tas</sup> para o seu sarlocidido (sic.) e do q' restasse ficasse em hum cofre depositado na mesma Santa Caza para dotes de seus cazam.<sup>tas</sup> para nesta forma se augmentar a terra de Moradores fazendo cazas de que não há duvida que muitos vierão (sic.) que era m.<sup>to</sup> util, e alguns outros que forão do contrario parecer, huns p.<sup>f</sup> não terem filhas, e outros por seguirem a estes, condenarão esta propozição, e disserão que antes se resolvião a dar meio p.<sup>f</sup> cento para que em cada anno se cazasse huma menina orphãa. Deos G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> em meza de Vereação escrita por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

#### Sobre um Navio embandeirado que chegou de Batavia pertencente aos Chinas

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Do porto de Batavia se recolheo nesta monção p.<sup>a</sup> esta Cidade huma Chalupa com hum Luis da Cunha com subcapeado nome de Senhorio della, sendo na realidade de hum China, e sendo este Senado avizado lhe não quis mandar dar o pautão para cantão como hé estillo; em nome de subcapeado Senhorio senão do mesmo Senhorio della, o que vendo o d.<sup>o</sup> China, que de assim o fazer, ficava inverso no

decreto do seu Imperador, brindou com a chalupa ao vereador Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, promettendo-lhe aventajadas conveniencias assim na carga de seus barcos como em dinheiro e fazendas para o seu contrato, com tanto que a pautão fosse em seu nome delle Vereador, e tivesse elle dito china huma nata na dita Chalupa debaixo de toda a cautella, e vendo que não podia moleficar antes o descompos de palavras desprezando as offercidas conveniencias attendendo só como bom morador ao bem da terra se rezolveo a dar a dita Chalupa a Cidade obrigando-se a pagar os direitos na forma do estillo, a q.<sup>1</sup> offerta accitou este Senado p.<sup>ss</sup> (sic.) mandar queimar, e como ao depois se achasse com ordem de V. Ex.<sup>a</sup> se mandar hum barco a cochenchina suspendeo a execução da queima, e se determinou p.<sup>a</sup> o seguimento da dita viagem dando a tres moradores por avalliação na forma que S. Mag.<sup>e</sup> que Deos G.<sup>e</sup> costuma dar as suas fragatas os seus Vassallos; estando a cauza nestes termos se recolheo do mesmo Porto outra Chalupa de outro China muy opulento, e aparentado, que tendo noticia do successo de outro, se não quiz entrar de barra para dentro sem primeiro preceder contrato, e vindo a elle disse ouvir-lhe huma justiça, e era que se a Cidade quizer a Chalupa, lhe perdoa-se os direitos da fazenda attendendo os serviços que seu sogro havia feito a esta Cidade, e a seus Moradores ajudando-os com suas fazendas, e dinheiro, ou tirar-lhe os direitos na forma do estillo e deixar-lhe a Chalupa, e não querendo vir a Cid.<sup>e</sup> em qualquer das ditas condições lhe deixasse entrar para dentro (que se lhe não pode impedir, que tomava sobre sy todas as carias com os seus mandarins, e que vendo este Senado poz a materia em conselho, entre os seus homens bons, que rezolverão se tomasse a Chalupa para a Cidade perdoando-lhe os direitos attendendo assim aos serviços do seu sogro, como juntamente de se haver impetrado do Imperador a promissão do foro do Chão e medição dos barcos com obrigação de por este Senado, e seus moradores duas embarcações de guerra para dezasombrar as suas Ilhas de Ladroens, de que elle se teme ficando a dita chalupa por huma dellas, como em carta particular damos conta a V. Ex.<sup>a</sup>, e se attendeu juntamente que de não acceitar hum dos dois partidos precizamente lhe não podia negar a entrada, e como Caudoloço, e aparentado facilmente acabaria com os Mandarins, tendo que despende , e nesta forma ficava a Cidade perdendo a Chalupa que vira necessitar, ou os direitos que pudera ter de sua fazendas concluindo este particular, vendo o Senhorio da primeira Chalupa que esta havia acabado na sobredita forma ençorporouisse com elle e fello acreedor de Luiz da Cunha de cinco mil patacas dizendo-lhe havia emprestado em Batavia para compra da sobredita Chalupa, e o dito Luiz da Cunha prezistindo na mesma falcidade, e contumacia fazendo varios requerimentos a este Senado pela Chalupa dizendo ser sua que obrigou a este Senado a mandar tirar huma inquirição judicial pelo Juis Ordinário Francisco Barreiras da Roza de pessoas que vierão de Batavia, e jurarão todas ser a chalupa do China, e o mesmo Cap.<sup>o</sup> Geral Antonio de Albuquerque Coelho a quem elle dito Luiz da

Cunha tem feito varios requerimentos tem toda a clareza deposta por elle mesmo que a chalupa hé do China mas sem embargo disso remete os requerimentos que a elle lhe faz a este Senado, e querendo este Senado castigallo por perturbador da terra se auzentou por cuja cauza e por de alguns que o fação se acha duvidoza a viagem de Cochinchina que estava a dita Chalupa determinada para ella e como estamos ja no fim do nosso anno os Officiaes que nos succederem darão razão a V. Ex.<sup>a</sup> de que sobre este particular resolverem. Deos G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>o</sup> em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro da Silva, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre a impossibilid.<sup>o</sup> de mandar chinas a Timor**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como já demos conta a V. Ex.<sup>a</sup> de estar a navegação prohibida aos Chinas se impossibilita executar a ordem q' V. Ex.<sup>a</sup> attendendo as conveniencias desta Cidade, e seus moradores muito que se remetta ao geral de Timor em ordem a se mandar officias chinas, e generos para a fundição da caxeria para o contracto desta Cid.<sup>e</sup> não ponhas embarassos algum antes os dem toda ajuda de que agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup> que Deos Gd.<sup>o</sup> Macão em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre a Recepção das Pautas dos Navios p.<sup>a</sup> as viagens de Timor**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Recebeo este Senado as pautas que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido remetter nesta occasião, e juntamente a direição p.<sup>a</sup> se seguir no cazo que aberta ella senão ache o barco nellas nomeados das quaes abrio a primeira e sahirão os dous barcos de Manoel Favacho Nossa Sñra de Penha, e N. Sñra da Conceição que ambos vão nesta occasião p.<sup>a</sup> Timor. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos de

Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreira de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

### Sobre a chegada a Macão do Suntó de Cantão

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Fazemos presente a V. Ex.<sup>a</sup> que em Fevereiro de 1716 chegou p.<sup>r</sup> Vice-Rey de Cantão hum Primo do Imperador da China o qual expedio huma Ordem p.<sup>a</sup> que com toda brevidade fosse este Senado, e alguns Moradores mais a sua presença que assim ordenava o seu Imperador, e sendo o Governador desta Cidade que então era D. Fran.<sup>co</sup> de Alarcão Souto Mayor com seus homens bons convidados rezolverão fosse tres dos officiaes que então erão deste Senado, e tres dos homens bons os quaes sendo a sua presença forão recebidos com muita honra, e disse que quando o seu Imperador lhe mandou p.<sup>a</sup> aquelle governo lhe recommendou que logo que tomasse delle posse manoesse (sic.) convocar a sua presença aos que governavão esta Cidade da parte do dito Imperador dêsse a todos os moradores suas lembranças e que estava mui satisfeito, e agradecido de todos pela paz, e quietação com que vive-mos nesta Cidade, pois desde que habitamos nella nunca teve elle nem os seus antepassados queixa nenhũa dos Portuguezes, antes muito que lhes agradecer e q' como agradecido mandava a todos suas lembranças, e os despedio logo para que viessem a dar este recado a todos dando a cada hum dos ditos Officiaes o seu sagoate sem querer receber couza nenhũa do sagoate que este Senado lhe mandava dizendo que era contra a ordem que tinha do seu Imperador mas que agradecia muito, e voltados os ditos Officiaes para esta Cidade se mandou fazer luminarias huma noite por toda a Cidade, e com salvas de Artilharia pela saude do dito Imperador em demonstração de agradecimento, e logo em Junho do dito anno pessoalmente se abaixou o dito Vice-Rey com mais dous generaes para esta Cidade a pagar a vizita deste Senado de quando para lá forão e com effeito mostrou ser assim por que não se delatarão mais que por espaço de tres horas, e tornarão para cima, e foi deste Senado, e seus Moradores recebidos com toda aquella honra que pareceo devida a sua pessoa de que se deo por muito agradecido, e como V. Ex.<sup>a</sup> hade estimar estas noticias lha participamos. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereção escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718. = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre não deixar sahir de Macão crianças chinas**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Do Sñr Vasco Fernandes Cezar de Menezes Vice-Rey que foi deste Estado teve este Senado Ordem para absolutam.<sup>te</sup> não consentir se embarcasse p.<sup>a</sup> fora desta Cidade moça alguma, ou menina China, e como V. Ex.<sup>a</sup> nos ordena que se não entenderá com as que não passarem de sette p.<sup>a</sup> oito a dez idade forão novamente notificados os Senhores e Capitães dos barcos desta Cidade na forma da dita Ordem. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos        de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup>* da Cam.<sup>a</sup>.

**Que mal o ter encarregado a Pascoal da Roza os Inventr.<sup>os</sup> dos Orfaons**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = De Pascoal da Roza a q.<sup>m</sup> V. Ex.<sup>a</sup> foi servido como mal informado encarregar novamente a delligencia dos inventarios dos Orphaons, dará elle rezão da cauza que teve p.<sup>a</sup> não executar, porem offercesse a este Senado representar a V. Ex.<sup>a</sup> que em semelhantes sogeitos que mal sabe ler, e escrever não servem semelhantes commissoes mas de se vingarem e malquistaremse os animos p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> se V. Ex.<sup>a</sup>, ou os Sñres V. R. R. seus immediatos predecessores tiverão algumas queixas contra alguns dos Juizes dos Orphãos mais forão rezoes particulares, que erros, ou omisões de seus procedimentos, e sobre tudo V. Ex.<sup>a</sup> mandará o q.<sup>a</sup> for servido. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos        de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Francisco Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup>* da Cam.<sup>a</sup>.

**Que não houve Conloios no arranjo da pauta dos Navios das viagens de Timor**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Não houve nem da parte deste Senado, nem na de seus adjuntos vicios de sugestão, ou conlloio porque aberta a pauta se não achou em terra o barco nella nomeado, e ao mesmo tempo apresentarão Francisco Leite Pereira, e Manoel

Favacho aquelle, huma provizão para nella entrar, e este hum Despacho p.<sup>a</sup> com outro barco substituir, e não querendo este Senado determinar forão os seus adjuntos convocados que rezolverão preferir a provizão ao despacho alem disto se attende juntamente a pouca necessidade de hum, e a sobeja de outro mas nem p.<sup>r</sup> isso ficou Manoel Favacho perdendo a sua viagem p.<sup>r</sup> q' assentarão q' recolhendo-se o seu barco segueria sua viagem no anno successivo, e se o não fez foi por elle o não querer, e não por que se faltasse ao assento, nem tão pouco lugar de poder lograr sua viagem, a vista do que ficará V. Ex.<sup>a</sup> cabalmente inteirado, e este Senado advertido na forma que nos Ordena p.<sup>a</sup> em cazos semelhantes. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação Escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Francisco Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreira de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

#### **Sobre 1 prC. p.<sup>a</sup> as Religiozas do Mosteiro de Santa Clara**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Pela de V. Ex.<sup>a</sup> de sette de Mayo se vio o imaginado receio que tive-  
rão os que da parte da religiozas de Santa Clara representarão a V. Ex.<sup>a</sup> sobre se  
lhes faltar com o hum por cento que este pouco (sic.) todos os annos dedica p.<sup>a</sup> a  
sustentação das d.<sup>as</sup> Religiozas pelo estabelecido contrato de se receber no seu Con-  
vento em cada cinco annos huma filha dos nossos Cidadãos para religioza delles, e  
como nos parece ser mais receio imaginado que zello, certificamos a V. Ex.<sup>a</sup> que  
nem de nossa parte nem da de nenhum mais nos consta de tão impia rezolução,  
mas quando se offereça (o que tal não sopomos) tem lugar para se dar o devido com-  
primento ao que V. Ex.<sup>a</sup> sobre este particular nos ordena. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>  
&.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes,  
e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier  
Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme  
da Silva, Francisco Barreira de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

#### **Sobre os Ordenados dos Ouvidores pagos com os p.<sup>r</sup> C. dos Bagues &**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Ao Ouvidor Gaspar Franco da Silva se lhe não tem faltado com os  
seus ordenados applicados em cem p.<sup>tos</sup> (sic.) de bague nos barcos de Timor na forma

do seu vencimento, verd.<sup>s</sup> sim que não com titulo de ordenados, mas como dadiua que se faz a seu filho por ser elle morador e Cidadão nosso, a razão hé p.<sup>r</sup> que nunca Macáo teve esta imposição, e sempre teve Ouvidores cujos ordenados estão applicados na feitoria de Malaca o que suposto esperamos de V. Ex.<sup>a</sup> toda attenção neste particular, e não premitir que tenha esta cidade nova imposição. Deos Gd.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Macáo em meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão desta Cidade aos        de Dezembro de 1718. = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Francisco de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreira de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Pagam.<sup>tes</sup> das Congruas do Bispo Decezano**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como nosso Sñr foi servido que este anno em muita parte se aventajassem aos passados nos seus rendimentos, se contribuiu ao R. Bispo desta Cidade com as duas congruas que se lhe ficou devendo, o que se dificultaria totalmente se assim não succedesse pelos empenhos com que o Procurador deste Senado se achava, assim com o Cofre da Ouvidoria, como com a casa de Misericordia em mayoria de seis mil taéis que precisamente se havião de satisfazer, particularmente a de Ouvidoria, p.<sup>r</sup> que era de hum Armenio da Costa de Choromandel, a q.<sup>ta</sup> se havia de remetter nesta monção, porem como nosso S.<sup>r</sup> se servio de compradores da passada penuria dando-nos hum anno de alguma felicidade pode esta Cidade verse de alguns empenhos dezempenhada, e encarregar-se do onerozo da congrua thé que V. Ex.<sup>a</sup> por sua piedade nos allivie desta imposição. Deos Gu.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>a</sup> aos        de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreira da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre a Regia Ordem p.<sup>a</sup> q' os Barcos que forem a Surrate não serem obrig.<sup>dos</sup> tocar a Goa.**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Fica este Senado advertido do favor grande que S. Magestade faz a estes seus vassallos para os barcos que forem a Surrate, não serem, obrigados por tomarem essa barra, e algumas do Norte pagarem direitos as suas Alfandegas, se

não só do que precisam.<sup>92</sup> quizerem vender como V. Ex.<sup>a</sup> nos adverte. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Maciô em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos      de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreiras da Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Que a felici.<sup>d</sup> desta Cid.<sup>e</sup> depende, que os Moradores não tenham Socied.<sup>e</sup> com os chinas em compras de Navios &<sup>a</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como em V. Ex.<sup>a</sup> reconhece este Senado igoaes dezejos de que esta Cidade se torne na sua antiga opulencia se nos precisa participar a V. Ex.<sup>a</sup> da mayor fortuna que hoje se logra, e unico meio de que se possa respirar que hé a navegação dos Chinas empedida como de presente se acha motivo unico de nos ser este anno tão melhorado dos passados que nosso S.<sup>r</sup> por sua pied.<sup>e</sup> assim continue, e como os inconvenientes se deve obviar rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido mandar huma apertada Ordem com rigorozas pennas p.<sup>a</sup> que ninguem possa subcapeadam.<sup>93</sup> ter armação em barcos, ou Chalupas com China algum assim pelo perigo que corre a esta Cidade se se descobrir algum em Ordem ao decreto do Imperador como juntam.<sup>94</sup> pello damno grave que tal socied.<sup>e</sup> resulta a este commum. Deos Gud.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Maciô em Meza de Vereação de Dezembro de 1718 = Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel, Fran.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado, Pedro Ribeiro de Souza, Manoel Leme da Silva, Fran.<sup>co</sup> Barreiras de Roza, Gaspar Barradas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre a viagem de Conchenchina**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Damos conta a V. Ex.<sup>a</sup> que na abertura de pelouros sahimos por Officiaes que serviremos nesta Camara este prezente anno, exercicio em q' nos empregaremos em tudo que for serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que Deos Gd.<sup>o</sup> e do bem commum desta Cidade p.<sup>a</sup> assim nos fazer-mos dignos dos favores de V. Ex.<sup>a</sup> = Os officiaes a q.<sup>os</sup> succedemos terão dado conta a V. Ex.<sup>a</sup> de tudo quanto se offerceo no seu anno, por que a nós se nos dificulta por haver corrido tudo por conta delles, mas somente o fazemos da viagem da Cochinchina que elles a não puderão concluir pelas controversias q' se offercerão a Chalupa que vzy p.<sup>a</sup> aquelle reino p.<sup>r</sup> ser requerida p.<sup>r</sup>

Luiz da Cunha, e revogado pelos Vereadores o seu requerimento por certificarem ser de China a dita Chalupa a qual certificava o mesmo China ter espera de tres annos a Luiz da Cunha Cerqr.<sup>a</sup>, e o Vereador Francisco Xavier Doutel allegava lhe tinha feito o tal China offercimento della e nesta forma se achou embarassado no tempo que a outra Cidade governou, que não puderão vencer, o conseguir a viagem, e propondo ao Prellados, e homens bons perante o Governador, as razões que havia de huma, e outra parte, se assentou que avaliada a Chalupa se desse o vallor della, e Luiz da Cunha, fizesse viagem determinada por V. Ex.<sup>a</sup> = Tambem supomos terão dado a V. Ex.<sup>a</sup> a noticia de que o Rey de Cochinchina remette a esta Cidade por seu enviado ao P.<sup>a</sup> Antonio de Vasconcellos da Companhia de Jezus o qual trouxe a Carta, ou Chapa, e mimo que com esta remettemos a V. Ex.<sup>a</sup> ficando outra na mesma forma para daqui se remetter pela Náo que vay a Lisboa a S. Mag.<sup>is</sup> que Deos Guarde, e pelo que escreveo a este Senado promete boa passagem aos barcos que lá forem dando mostra de ter grande dezejo ter commoicação e trato com a nação Portugueza Deos permite precure (sic.) em forma que Deos Nosso Sñr pelas accertadas dispoziçoens de V. Ex.<sup>a</sup> experimenta fazer S. Mag.<sup>is</sup> muitos serviços naquelle Reino, e augmento de Nossa Santa fé = Não tinha este Senado direito sobre tal Chalupa justificada ser do China e que p.<sup>a</sup> se evitar de mares (sic.) e continuação de carias se comprasse pela avaliação que pelo grande que existe se tinha mandado fazer, e se desse o vallor della a Luiz da Cunha para este o dar a seu dono, o qual entendemos não deve ser mais admittido sobre este requerimento para não succeder por estes meyoos o alcançar outra vez o China o ficar-lhe a Chalupa para o seu negocio capeado como se prezume, sem embargo q' o assento que se tomou foi para se estar neste particular pelo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse, e assym pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> seja esta a sua determinação por ser assim conviniente para se continuarem nella as viagens de Cochinchina. Deos Gu.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos 5 de Janeiro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

#### **Sobre um Navio de China &**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr — Entre os barcos que recolheirão (sic.) para esta Cidade o fez huma Chalupa de hum China mas em cantão que vay para essa Corte, a qual determinou a Cidade passada accitar-lhe em satisfação de seus direitos pelo impedimento que tem do Imperador para não poder navegar os seus vassallos a qual determinou a

mesma Cidade fosse a essa corte, e para o fazer a mandarão avaliar encarregando a tres moradores pela mesma avalliação a responder, e como os taes se portarão com pouca attenção ao transporte do Governador que acabou D. Francisco de Alarcão Souto Mayor merecendo elle que se fizesse toda a despeza para o conduzir a esta corte nos foi preciso tanto pela razão de não poder esta Cidade arriscar seus cabe-daes, como porque experimentasse o ditto Governador melhor passagem, se vendeo pela mesma avalliação a Chalupa com obrigação de o porem livre, e o seu factio nessa Corte, isto se determinou por conselho nesta Camara perante o Governador e Capitão Geral que existe, inda que a esta despozição encontrou o parecer, e pretexto (sic.) do Vereador que foi Francisco Xavier Doutel, e nos entendemos que o acerto do seu governo não só se devião solicitar mayores, mas esperar de V. Ex.<sup>a</sup> seja seus merecimentos remunerados. Deos Gu.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Maciõ em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 5 de Dezembro do ano de Janeiro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreo de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**(Sobre o meio por cento do sustento de uma orfã)**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Sem embargo de que a renda que teve esta Cidade este anno foi tão aventajada que lhe fez a utilidade de se aliviar do empenho da Santa caza de Misericordia e do que se devia ao Rey de Siam, por outras despezas mais que houve de sagoate ao Imperador se acha já em estado que fomos avizados dos Officiaes passados se devia buscar dinheiro para a continuação das despezas ordinarias, e como pelo empenhos satisfeitos foi preciso aliviar-se ao pouvo na consignação dos direitos, se pôz a oito por cento determinados p.<sup>r</sup> pareceres do povo, e homens bons desta Cid.<sup>a</sup>, hum para o sustento das Relligiozas de Santa Clara, outro para a caza Santa de Misericordia para esmolos a pobres, e meios p.<sup>a</sup> se dottar todos os annos huma Orphã filha de Cidadão dezamparada, e os mais para a sustentação dos Prezidios, e despezas desta Cidade, esperamos de V. Ex.<sup>a</sup> não só nos faça a honra de haver por bem esta nossa despozição, mas sim de mandar confirmada o que o povo uniforme determinou do meyo por cento para que em todos os annos se ampare huma Orphaã, porque nesta forma se poderá augmentar de mais moradores esta terra de que se acha destituida para que esta, e os mais deste Estado logrem os augmentos que esperamos tenha no governo de V. Ex.<sup>a</sup>, e pelo m.<sup>mo</sup> povo nos foi requerido o pedissimos assim. Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Maciõ em meza de Vereação

escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 5 de Janeiro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreo Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Que a Vara de Ouv.<sup>es</sup> seja sempre occupada p.<sup>r</sup> pessoa desta Cid.<sup>e</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como chegasse a noticia deste Senado haverem nesta Corte varios sogeitos que pertendem a vara de Ouvidor desta Cid.<sup>e</sup> se nos faz preciso rogar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta se occupe sempre nos moradores desta terra, isto pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> pela experiencia que temos dos forasteiros que a occuparão por cuja cauza os S. S. V. V. R. R. antessores de V. Ex.<sup>a</sup> sempre tiverão attenção nesta parte, e de V. Ex.<sup>a</sup> esperamos a mesma. Deos Gd.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos 6 de Janeiro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreo de Sampaio, Manoel Leite Pereira,

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre um Mimo que se recebeo do Imp.<sup>o</sup> da China, e remettee a S. Mag.<sup>o</sup>**

P.<sup>a</sup> Lix.<sup>a</sup>

Senhor = A Real attenção com (q') V. Mag.<sup>e</sup> tem honrado, e amparado a seus vassallos moradores nesta Cidade de Macão nos tem animado a preservar nos mais calamitosos tempos só afim da conservação desta sua Cidade porta, e Coluna de nossa Santa fé neste ultimo oriente que com a gloria que V. Mag.<sup>te</sup> disto tem hé de que por esta Cidade se estabeleça por todo o Imperio a fé Catholica como Deos nos tem prometido os melhores indicios do meio mais efficaz de se conseguir, e augmentar esta Cidade no m.<sup>mo</sup> tempo em que com muita razão se temia a sua total ruina por que sendo certo que a sua conservação principal pendee do Imperador da China foi Deos servido movello a huma especialissima benevolencia para com os Portuguezes rezidentes em Macão Vassallos de V. Mag.<sup>te</sup> fazendo-nos beneficios muito especiaes, e favores até agora nunca vistos neste Imperio = Hum dos beneficios foi que prohibindo efficassissimamente aos Chinas a navegação, e Commercio fora da China como já fizemos presente a V. Mag.<sup>o</sup> eximio aos Portuguezes de Macão desta prohibição donde se vai já seguindo o melhor remedio da summa atenuação, e pobreza a

que esta Cidade estava já reduzida porque já os nossos Navios commissão a tirar dos portos o que não vão os Chinas aquelles louros de que tanto necessitava p.<sup>a</sup> a conservação desta Cidade, e augmento. = Hum dos favores hé q' mandando este Senado no anno passado hum mimo de couzas Europeas ao ditto Imperador em final do nosso agradecimento aos beneficios tão grandes que nos tem feito se dignou o mesmo Imperador de mandarmos tambem a nos hum seu especial mimo porque ainda que considerado em sy materialmente hé de pouco valor attendendo porem a grandeza do Monarcha que o mandou, e a desigualdade das pessoas a quem o mandou hé de valor inestimavel neste Imperio no qual nunca se vio nem ouvio que Imperador algum mandasse semelhante mimo a pessoa nenhuma a este se acrescentarão outras circumstancias dignas de grande estimação assim por constar o ditto mimo de algumas curiozidades de esmalte fabricados dentro do Palacio Imperial por especial industria do mesmo Imperador que conseguio aprendessem os seus Chinas a arte de esmaltar d'antes ignorada neste Imperio, e como tambem por mandar-nos o dito Imperador este mimo publicamente por meyo dos seus mayores mandarins com grande Solemnid.<sup>a</sup> para nesta forma manifestar a todo o seu Imperio o especialissimo amor que tinha aos Portuguezes de Macão vassallos de V. Mag.<sup>te</sup> aos quaes fazia aquella honra nunca vista, nem ouvida de que nos tem resultado o experimentamos (sic.) differentes tratamentos, e atençaõens nos procedimentos dos seus Mandarins nossos vezinhos = O Mandarim mayor das Provincias de Cantão, e quansy chamado Suntó que foi o que nos entregou o dito mimo do Imperador com extraordinaria pompa fazendo-nos honras nunca vistas, nos ensinou que seria muito grato ao Imperador, se nós, não em seu, senão em nosso nome mandassemos o mesmo mimo a V. Mag.<sup>te</sup> e o mesmo nos escreveo o P.<sup>o</sup> João Mouras (sic.) Relligiozo da Companhia de Jezus que tem agora em Pekim o melhor vallimento com o Imperador declarando-nos que gostara m.<sup>to</sup> o mesmo Imperador que V. Mag.<sup>te</sup> veja os esmaltes que pela sua industria se fazem já em Pekim dentro no seu Palacio = Tudo isto nos move a tornarmos agora o atrevimento de offerecermos a V. Mag.<sup>te</sup> o dito mimo por que ainda q' por sua limitação não julgamos digno temos por certo que pelas ditas circumstancias será do agrado de V. Mag.<sup>te</sup> que Nosso Sr gd.<sup>o</sup> por felizes annos para amparo dese Reino, e desta Cidade &<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manuel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreo de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>o</sup> Barros*, Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

### Contenda na abertura da Pauta dos Navios p.<sup>o</sup> Timor

P.<sup>o</sup> Goa.

Exmo Sñr = Segundo o estillo se abriu neste Senado a pauta de viagem de Timor e sahio nella a Fragatta N. Sñr.<sup>a</sup> de boa Viagem que fica já de partida, premitta Deos estejam aquellas Ilhas em socego para assim poder utilizar do seu contrato. Do Reino de Cochinchina não se offerece couza nenhuma de que se dê parte a V. Ex.<sup>a</sup> por quanto a embarcação que para lá foi o anno passado não voltou, Deos a tenha a salvamento. Para o Reino do Sião se mandou nesta monção barco, e nelle o resto da satisfação que ainda esta Cidade está a dever ao seu Rey do emprestimo que a esta Cidade fez no tempo da Embaixada, e supomos ficará mais franco o seu commercio para os barcos desta terra. A cauza de não voltar Luiz Sanches de Cassares o anno passado para essa Corte supomos dará elle rezão a V. Ex.<sup>a</sup> dos inconvenientes que se lhes offerecerão. A. S. Mag.<sup>m</sup> que Deos Gd.<sup>o</sup> remette este Senado por via do seu Real Estanco do tabaco o mimo dos esmaltes que o Imperador da China mandou a este Senado que supomos será de algum agrado ao d.<sup>o</sup> Sñr posto que em sy materialmente hé de pouco valor, mas por mimo desse Monarcha. De dous barcos que o anno passado forão para Timor só hum recolheo com menos de a metade de carga de sandallo, e outro ficou reprezado pelo Governador daquellas Ilhas Francisco de Mello de Castro de cujo governo ha muy estranhas noticias, e o desassossego em que tem posto aquellas Ilhas que a mayor parte dos Timorenses estão alevantados pelo insoportavel jugo de seu governo; V. Ex.<sup>a</sup> ponha os olhos de pied.<sup>e</sup> accudindo com prompto remedio para que torne ao seu antigo ser por ser este o porto unico de cujos interesses pendeo sempre a conservação desta Cidade. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Maciõ em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

### Sobre o gr.<sup>do</sup> N.<sup>o</sup> de Navios da viagem de Batavia

P.<sup>o</sup> Goa.

Exmo Sñr = Recolhidos os barcos que na monção passada fizerão viagem para Batavia, como todos geralmente experimentassem perdas em seu contratos por cauza de hirem muitos delles para o dito porto que não forão menos de dez, pertendeo este Senado atalhar este absurdo de sorte que geralmente utilisassem do seu commercio; e foi que convocados em geral junta assim ao Governador desta Cidade, Prellados das

Relligiões, e homens do seu conselho se lhes fez presente o inconveniente que experimentarão e se arbitrou o meyo de hirem os quatro barcos em cada anno de sorte que em breves (sic.) viessem todos reciprocamente a utilizar do seu commercio; como do primeiro termo incluzo a esta verá V. Ex.<sup>a</sup> e' como Fran.<sup>co</sup> Xavier Doutel e seu Cunhado o P.<sup>o</sup> Manoel Degueiros (sic.) Pereira este por enfermo, e aquelle por prezo se não acharão no ditto conselho sendo avizados se hia seguindo o mayor disgosto que podia experimentar esta Cidade p.<sup>a</sup> que requerendo a este Senado que não estavão pelo dito assento sem embargo de sahir hum dos seus barcos, e o mayor de todos p.<sup>a</sup> a dita viagem de Batavia e estar despachado voluntariamente p.<sup>a</sup> o porto de São perturbarão este commum com requerimento assim a este Senado, como ao Governador e Capitão Geral dando-o juz em semelhantes despoziçoens abuzando dos Privilegios, e regalias que S. Mag.<sup>a</sup> que Deos Gd.<sup>o</sup> tem concedido a este Senado no que respeita ao Governo Politico, e economico como era este de que se seguiu o absoluto despacho do dito Governador dado a sua petição fazendo-se Juiz deste Senado mandando-o que de não fazer nova junta houvesse o dito assento por nenhum e fazendo-lhe presente este Senado por huma carta sua incluzo hum Alvará, e Carta de S. Mag.<sup>te</sup> em que prohibe metter-se em semelhantes despoziçoens por tocar só ao Governo deste Senado foi tão mal interpretada que mandou chamar a sua caza a hum dos Vereadores, e com hum Tabelião prezente o mandou que explicasse a dita carta cuja copia com esta tambem se remette a V. Ex.<sup>a</sup> — E vendo este Senado havia empenhos grandes da parte do dito Governador para que o dito assento senão cumprisse sem embargo de ser elle o primeiro que o abraçou por muito acertado, receya este Senado alguma perturbação que inquietasse a paz publica desta Cidade se senão concedesse no que o dito Capitão Geral queria e se rezolveo a fazer nova junta sobre o mesmo particular. — Francisco Xavier que a este tempo se achava já solto, que não devia achar-se neste Conselho tanto por ser parte nos ditos requerimentos cujas razões forão representadas por suas mesmas petições ao dito Conselho quanto por a esse respeito não ser chamado por este Senado, não só se achou nelle, mas sem ser perguntado nem querendo ouvir o seu parecer pela cauza dita absolutamente a rezouo (sic.) sobre a materia. — E concluidos os pareceres vendo o d.<sup>o</sup> Governador que os do Conselho novamente votarão p.<sup>a</sup> que se desse comprimento ao dito assento de hirem só quatro barcos que assim entendião ser em bem deste commum, disse que sem embargo disso fosse tambem o barco de Francisco Xavier p.<sup>a</sup> Batavia, e levantando-se, disse o dito Francisco Xavier que preparasse o seu barco p.<sup>a</sup> a dita Viagem a isto se alevarão todos os do Conselho e a huma voz disserão que visto senão dava comprimento ao dito assento, fossem todos os que quizessem hir p.<sup>a</sup> o dito porto como tudo melhormente verá V. Ex.<sup>a</sup> dos termos, petições, e carta q' a esta acompanhão. Representamos somente a V. Ex.<sup>a</sup> o nosso sentimento de quem esperamos toda a providencia, e necessaria attenção em semelhante obrar do dito Governador

pois quiz (e conseguiu) que o seu querer só prevalesse contra o assento de hum conselho todo, e o que o mais hé que querendo este Senado encontra-lo representando-lhe os Privilegios, e regalias que S. Mag.<sup>a</sup> nos tem concedido no que respeita ao Governo politico, e economico não se poder o dito entremetter-se por tocar só a este Senado responder, que tudo tomava sobre sy, e que dará disso conta a V. Ex.<sup>a</sup>; indicio certo que de o não consentirmos, trocavamos a paz, e socego em que estamos com molestias, e perturbações, V. Ex.<sup>a</sup> se digne acudir com prompto remedio por que receyamos com certeza se sigão outros com menos consideração, pelo que humilde representamos, e pedimos prostrados aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> remedio a estes futuros danos porque nestes poucos mezes temos alcançado em Antonio de Silva Tello, sentir haver privilegios Reaes que exima a esta Camara do seu dominio que de nos faltar esta se podem experimentar graves ruinas e de não haver neste Senado aquella devidas prudencias, e attenção particular para se não perturbar a paz, e quietação desta Cidade foi preciso deixar obrar contra os Privilegios que S. Mag.<sup>te</sup> que Deos Gd.<sup>e</sup> tem concedido a esta Cidade no politico, e economico; e como de faltar nesta occasião o remedio; V. Ex.<sup>a</sup> se digne. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Maciã em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 6 de Dezembro de 1719 — Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

#### **Sobre o 1/2 prC p.<sup>a</sup> dote de uma Orfã em cada anno**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr — Como este Senado não tivesse a rezolução de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o assento que o anno passado se tomou nesta Camara de se dar meyo por cento dos direitos desta Cid.<sup>e</sup> para dote de huma Orphaã em cada anno sendo filha de Cidadão por não haver chegada a essa Corte a embarcação que daqui foi, foi preciso a este Senado convocar o seu conselho, e Prellados das Relligioens para a rezolução delle, e como uniformes assentarão se desse comprimento a elle porque sem duvida seria essa a mesma vontade de V. Ex.<sup>a</sup> por ser huma obra tão pia se deo principio neste anno casando huma com o dote de meyo por cento, e para que d'aqui em diante se observe o mesmo rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> se digne de assim nos ordenar para que nesta forma se augmente esta terra de moradores. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &c.<sup>a</sup> Maciã em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 6 de Dezembro de 1719 — Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>*

### Dificuld.º de mandar Chinas a Timor

P.ª Goa.

Exmo Sñr = Francisco de Mello de Castro General das Ilhas de Timor por carta que a este Senado escreveu o anno passado nos pedia os mesmos Officiaes que V. Ex.ª pede se lhe respondeo que não era possível, e o mesmo o fazemos agora a V. Ex.ª em respeito de estar a navegação eficazmente prohibida pelo Imperador de China aos seus vassallos e como estes são os Officiaes destes officios se nos difficulta totalmente poder dar comprimento ao que V. Ex.ª nos ordena. Deos Gd.º a V. Ex.ª &.ª Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cid.º aos 6 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

### Sobre a noticia de vir a China 1 P.º Provana

P.ª Goa.

Exmo Sñr = De toda a estimação nos foi a noticia que V. Ex.ª foi servido dar-nos da vinda do P.º Provana para este Imperio da China com a rezolução de S. Santid.º sobre os negocios que o levarão acuria (sic.), cuja demorada dilação nos tem cauzado assaz dezasçoego; porem como de Portugal não portou barco algum a esta China se nos faz recear de algum máo successo. Deos permitta trazello a salvamento para o socego desta Missão. Deos Gd.º a V. Ex.ª &.ª em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura. Alferes e escrivão da Camara desta Cid.º aos 6 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

### Sobre o enterro do Patriarcha de Tornon &. &.

P.ª Goa.

Exmo Sñr = Os dous Clerigos Sabino Mariani, e Andre Candidas da familia do deffunto Patriarcha de Tornon forão despedidos desta cidade p.ª a costa de Choromandel pelo Governador que então era Antonio de Albuquerque Coelho, e como os ditos levarão o corpo do dito Cardeal mandou o dito Governador tresladar para a Igreja da Sé desta Cidade com aquella pompa, e aparato devido a sua pessoa, e dignidade concorrendo este Senado com todos os gastos, e juntam.º com mais quinhentas patacas que se lhes derão do valor das cazas em que os ditos Clerigos vivião

insinuando-nos o dito Governador ser tudo expressa ordem de S. Mag.<sup>m</sup> que Deos Gd.<sup>s</sup> a elle remettia, e como se acha este Senado de posse das ditas cazas por lhes haver dado o valor dellas fazemos presente a V. Ex.<sup>a</sup> para que determine se será bem conservarmos as ditas cazas para morada dos Procuradores desta Cidade, ou se as mandaremos vender, segundo a resolução de V. Ex.<sup>a</sup> assim se executará. Deos Gd.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>. Maciõ em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos 6 de Dezembro de 1719 — Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Que os Militares se não votem nas Elleições dos Vereadores &**

Exmo Sñr = Como nas elleições geraes que fazem para os officiaes que hande servir neste Senado costumão os capitães geraes mandar aos Soldados do Prezidio a votar nellas p.<sup>a</sup> desta sorte fazerem officiaes que elles pertendem e muitos delles incapazes, mas somente pelos ter de sua mão, rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva ordenar assim a este Senado, como aos ouvidores que são os carregadores (sic.) de Commarca que não admittem (sic.) vottos de pessoas nenhũa que seja do Prezidio p.<sup>a</sup> desta sorte sessar os tumultos que muitas vezes costumão haver nas ditas elleições, e esperamos merecer de V. Ex.<sup>a</sup> este favor a quem Deos Gd.<sup>s</sup> &.<sup>s</sup>. Maciõ em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos 6 de Dezembro de 1719 — Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Pedindo consignar os pagam.<sup>tos</sup> de 2 Praças do Prezidio em favor do Juiz dos Orfaõs**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como o Juiz dos Orphãos desta Cidade seja hum homem pobre, e carregado de familia pedio este Senado ao Governador que então era Antonio de Albuquerque Coelho para que attendendo sua pobreza lhe mandasse dar duas praças de Prezidio visto o cargo que o cuja (sic.) não ter rendimento algum ao que respondeo o dito Governador que encontrava esta nossa petição ao seu requerimento porem



que visto poder-lhe este Senado e ser notoria a pobreza do dito Juiz que dos acrescimos das baixas do dito prezidio lhe mandaria assistir com as duas praças, e continuou até acabar o seu governo, e como o Presidente (sic.) Governador repugna de fazer o mesmo pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido ordenar-lhe que das praças do Prezidio mande dar duas ao dito Juiz por mez, ou ao menos que dos acrescimos referidos continue na mesma forma que fazia o seu predecessor, e esperamos de V. Ex.<sup>a</sup> este favor a quem Deos Gd.<sup>o</sup> &<sup>a</sup>. Macío em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 6 de Dezembro de 1719 = Luis Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Para que os G.<sup>os</sup> p.<sup>os</sup> si não possão dispôr o Dinheiro da Faz.<sup>a</sup> Real**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Como na satisfação que se faz as aloções das Fortallezas sucede sobejar pelas baixas que se dão aos Soldados, e officiaes do Prezidio algum dinheiro o qual ficara sempre na mesma receyta do Procurador desta Cidade donde mana esta satisfação e no tempo do Governador Antonio de Albuquerque Coelho determinou e no primeiro pagamento que os accressissimos (sic.) se parasse desta receyta na mão do Escrivão desta Cidade, como Escrivão da Fazenda com pretexto de suprir algumas faltas nas Fortallezas, e com a vinda do Governador Antonio de Silva Tello por senão ter offerecido occazião de despesas dos táes acrescimos por este Senado acudir a tudo aquillo que nas Fortallezas, e fora dellas está a seu cargo não teve occazião de os gastar no primeiro pagamento que houve em seu tempo uzousse dos acrescimos o mesmo que uzou o d.<sup>o</sup> Antonio de Albuquerque Coelho, e hirá continuando se V. Ex.<sup>a</sup> não permittir atalhar, que os Governadores não possão determinar por sy couza algúa sobre os Cabedaes pertencentes as rendas desta Cid.<sup>a</sup> porque hé certo se lhe não falta a assistencia a tudo. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup>. Macío em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e escrivão da Camara desta Cidade aos 6 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre evitar o prejuizo das fazendas vindas de Batavia**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Sem embargo de larga noticia que este Senado deu a V. Ex.<sup>a</sup> sobre o assento de se mandarem cada anno quatro barcos somente para o porto de Batavia

na forma do primeiro assento a 13 de Setembro deste presente anno como entendemos ser assim conveniente em ordem a senão experimentar perdas, mas sim utilidades do seu commercio, rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido mandar-nos huma expressa Ordem Sua para que infallivelmente se cumpra o dito termo sob aquellas pennas que a V. Ex.<sup>a</sup> lhe parecer; por que de outra sorte será de total ruina dos moradores desta Cidade pela rebaixa das fazendas que derão assim desta Cidade para aquella, como aquella para esta como já experimentarão neste anno proximo passado nos effeitos que para la levarão venderam-se por menos de ametade do preço do anno antecedente, e consequentemente os de lá para cá trouxerão como foi a pimenta vendendo-se o anno antes por dez taés pelo pico, e este por sette, e seis, tudo por cauza de hirem muitos barcos, e só os Senhorios que não mandão fazendas, e mandão os seus barcos a fretes são os que utilizão e ninguem mais, sirva-se V. Ex.<sup>a</sup> pôr cobro neste inconveniente para que assim utilizem todos. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

#### **Pedindo p.<sup>a</sup> q' os Militares possão servir neste Senado**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Pela attenuação em que esta Cidade se achava por falta de sogeitos recorreo ao S.<sup>r</sup> Vasco Fernandes Cezar de Menezes então V. Rey desse Estado pedindo-lhe permitisse pudecemos puxar pelos Moradores que se achavão occupados com os cargos militares p.<sup>a</sup> exercerem juntamente os desta republica, e sendo-nos concedido, se servio esta Cidade nos annos passados destes, e porque no anno presente se achava em o terceiro pelouro o Capitão Antonio de Souza Gayo por Vereador querendo-lhe dar juntamente na forma disposta por S. Mag.<sup>e</sup> que Deos Gd.<sup>e</sup> repugnou fazello sem primeiro fazer presente ao Governador e Cap.<sup>m</sup> Geral, e concedendo-lhe este Senado o fizesse assim, nos veio com a rezolução de que o dito Governador o não concedia a quem fizemos por carta sabedor de que a esta Cidade tinha concedido o dito Sñr Vasco Fernandes Cezar de Menezes o poderem exercer o politico, e militar os Capitaens das Fortalezas ao que nos respondeo o que pela carta junta verá V. Ex.<sup>a</sup> a quem Deos Gd.<sup>e</sup> Macão em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Jozeph de Abreu de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Contestação havida com o G.<sup>do</sup> p.<sup>o</sup> ter sahido na Pauta p.<sup>a</sup> V.<sup>or</sup> 1 Militar;  
e pedia p.<sup>a</sup> q' os Militares não sejam admittidos aos cargos da Republica**

P.<sup>a</sup> Lisboa.

Senhor = Como consta a este Senado que os Officiaes a quem succedemos no governo desta Cidade derão conta a V. Mag.<sup>a</sup> que na abertura deste terceiro pilouro da elleição geral, sahio nelle por hum dos Vereadores Antonio de Souza Gayo e como o Governador desta Cidade o não permittisse exercer, exercitando juntamente o posto de Capitão da Infantaria de muitos annos occupado não pareceo aos ditos Officiaes ser justo que o dito Cap.<sup>m</sup> experimentasse este prejuizo adonde unicamente tinha o seu remedio, e se deo parte a V. Mag.<sup>a</sup> porem como passados alguns dias viesse o dito Cap.<sup>m</sup> com beneplacido (sic.) do dito Governador para poder já exercer sem o referido prejuizo, o cargo de que sahio elleito, se nos faz preciso dar disso parte a V. Mag.<sup>a</sup> pedindo juntamente se digne concedernos para evitar controversias com os Capitães geraes neste particular que nenhúa pessoa possa servir os cargos desta republica sendo obrigado ao Prezidio desta Cid.<sup>a</sup>, e juntamente que o ditos generaes inviolavelmente guardem os privilegios, e regalias que V. Mag.<sup>a</sup> foi servido conceder a este Senado no que toca ao politico, e economico. Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Mag.<sup>a</sup> como os seus vassallos hão mister. Em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos 8 de Janeiro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Que se não dê emprego aos pertencentes em Lx.<sup>a</sup>, e' quanto não satisfazer  
o Sen.<sup>do</sup> as suas dividas**

P.<sup>a</sup> Lisboa.

Senhor = Fez-se preciso a este Senado representar a V. Mag.<sup>a</sup> que sem embargo de se achar já aliviado de quazi meia parte das dividas com q' se achava este Senado já de m.<sup>tos</sup> annos a esta parte e sem esperanza de satisfação, foi N. Sr. servido por meio da prohibição da navegação dos Chinas ter esta Cid.<sup>a</sup> rendimentos com que se pode ver desta parte dezempenhada, e como nos consta que sem attenção de futura satisfação ao que ainda se resta a dever a m.<sup>tos</sup> dos Moradores, e seus herdeiros consideravel quantia que não menos . . . . . que em cento e cincoenta e tantos mil X.<sup>a</sup> mandão alguns sogetos procurar nessa Corte a cargo de Feitor para esta Cidade e alguns postos mais extintos por V. Mag.<sup>a</sup> lhe fazemos presente os empenhos que ainda de presente nos restão p.<sup>a</sup> q' V. Mag.<sup>a</sup> não dê attenção a suplica alguma de

semelhantes requerimentos em quanto se não ver esta Cidade totalm.<sup>te</sup> dezipenhada de que ainda resta a dever, e esperamos merecer de V. Mag.<sup>e</sup> este favor que prostrados aos seus Reaes pés pedimos pedimos (sic.). Deos Gue' a V. Mag.<sup>e</sup> como seus vassallos hão mister. Macío em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade. Macío 8 de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre os Vogaes que compunha este Senado no corrente ano**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Na elleição do pelouro deste presente anno sahimos por Officiaes da Camara desta Cidade e esperamos em Deos neste exercicio merecer-lhe todas as boas fortunas a bem do serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que D.<sup>a</sup> Gue' e conservação desta Cidade para assim nos fazermos dignos do grandiozo amparo de V. Ex.<sup>a</sup> os Officiaes a quem succedemos terão dado conta a V. Ex.<sup>a</sup> do que se tem offerecido em seu tempo que se nos difficulta o podermo-lo fazer por haver corrido tudo por conta delles só pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> se digne de nos mandar o que for mais conveniente ao bem commum, e paz desta Cidade, e observação de seus privilegios. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup>, Macío em Meza de Vereação escripta p.<sup>r</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1720 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal de Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre a vinda do Patriarcha de Alexandria**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Neste Setembro proximo passado portou a esta Cidade a Náo Rainha dos Anjos vindo de Lisboa a cargo do Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Delgado transportando para esta China a Pessoa do Patriarcha de Alexandria D. Carlos Ambrozio Medio barba por Visitador Geral da India e Leg.<sup>o</sup> a Latere e posto que pelas cartas que este Senado recebeo de S. Mag.<sup>e</sup> que D.<sup>a</sup> Gue' nos não tratasse da sua pessoa bastou nos o recado vital (sic.) q' o Cap.<sup>m</sup> nos deu do dito S.<sup>r</sup> q' na pessoa do dito Patriarcha reconhecemos a propria pessoa de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o recebermos e tratarmos com magnificencia que nos foi possivel athé se embarcar p.<sup>a</sup> a China de sorte que se deo p.<sup>r</sup> cabalmente satisfeito e obrigado de que fazemos presente a V. Ex.<sup>a</sup> cuja vida dilate D.<sup>a</sup> na posse da perfeita saude para amparo desse Estado. Macío em meza de

Vereação Escripta por mim Mnaoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Izenção de pagar as Congruas do Bispo de Macão**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Foi S. Magestade que Deos Gue' benignamente serv.<sup>a</sup> attender as reverentes supplicas deste Senado e Posuvo que nestes seus Reaes pés forão expostas pelo nosso Procurador de nos izentar da oneroza penção da Congrua do R. Bispo desta Cidade que todos os annos pagamos, e igual attenção esperamos de V. Ex.<sup>a</sup> no comprimento de sua Real Ordem consignado na parte zonde o dito S.<sup>r</sup> Ordena; e por que senão devia entender por este anno lhe mandamos satisfazer insinuando-o p.<sup>a</sup> o tempo vindouro a mandar cobrar nessa Corte. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &<sup>a</sup> em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre os 5 Navios da viagem de Batavia neste anno**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Na forma de determinação de V. Ex.<sup>a</sup> se deo cumprimento a que não vâ mais que quatro, ou cinco barcos todos os annos para o porto de Betavia excluindo porem as chalupas assim para esta, como p.<sup>a</sup> as Viagens de Manilla que por serem piquenas são prejudiciaes, e na presente occazião vão cinco barcos p.<sup>a</sup> o dito porto de Betavia p.<sup>r</sup> se entender ser assim conveniente de que fazemos presentes a V. Ex.<sup>a</sup> que D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> Macão em Meza de Vereação Escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### **Sobre o Navio de Timor neste anno**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Segundo o Estillo se abrio neste Senado a pauta de Viagem de Timor e ashirão nella o Barco N. Snra de Penha, S.<sup>m</sup> Jozeph, e o barco S.<sup>m</sup> Paulo, e

como o primeiro estava empenhado com a viagem de Sião de donde tinha arribado na Monção passada, o segundo estava em Manilla e sabe de certo ter parte nelle hum Espanhol da d.<sup>a</sup> Cidade, se mandou notificar ao Senhorio do d.<sup>o</sup> Barco N. Srna. de Penha p.<sup>a</sup> que dê barco p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Viagem na forma da determinação de V. Ex.<sup>a</sup> o qual deve outro barco de q' tbm he Senhorio invocado Jezus Maria Jozeph o qual na prezente monção vay p.<sup>a</sup> essas Ilhas de q' damos parte a V. Ex.<sup>a</sup> a quem D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Veriação Escripta p.<sup>e</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

**Sobre animar aos Sãrios de Navios p.<sup>a</sup> mandar 1 dos m.<sup>mos</sup> á Conchechina**  
P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Damos parte a V. Ex.<sup>a</sup> que a Chalupa q' na Monção atrazada foi p.<sup>a</sup> a Cochinchina e senão recolheo na Monção passada, se recolheo nesta, que posto fossem todos os que nella forão urbanam.<sup>e</sup> tratados assim do VRey d'aquelle Reino, como de seus Vassallos com tudo como se recolherão com perdas não se rezolverão a voltar nem Senhorio algum a mandar seu barco este anno p.<sup>a</sup> o outro se fará toda a deligencia p.<sup>a</sup> q' algum se anime tanto em respeito d'aquelle Christand.<sup>e</sup> quanto p.<sup>e</sup> assim V. Ex.<sup>a</sup> nos recommendar = D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> & Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

**Sobre a chegada da Nao de Lisboa trazendo o Cadaver do P.<sup>e</sup> Provana;**  
300 Barris de polvora, 120 Espd.<sup>os</sup> e 50 Sold.<sup>os</sup> Europeos

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = A Nao S.<sup>m</sup> Francisco Xavier que da Corte de Lisboa partio a estas Ilhas em Julho deste prezente anno em quatorze mezes de Viagem trouxe nella o Cadaver do P.<sup>e</sup> Provana a esta China, e não deu piqueno aballo a esta Cid.<sup>e</sup> a sua morte pellos particulares que o levarão a curia porem com a vinda do Patriarcha de Alexandria q' tbem p.<sup>a</sup> lá foy esperamos cecem todas as controvercias, e revoluções que sobre os seus ritos havia pois a sua natural bond.<sup>e</sup> nos promete todo o socego assim p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>, como p.<sup>a</sup> aquellas Christand.<sup>es</sup> S. Mag.<sup>e</sup> como VRey, e S.<sup>e</sup> de seus vassallos se dignou soccorrer a esta Cid.<sup>e</sup> com trezentos barris de polvora, cento e vinte

Espingardas, e cincoenta Sold.<sup>os</sup> transportados por esta Não tudo a custa de sua Real fazenda, e como p.<sup>a</sup> hum beneficio tão singular, e grande hé limitado todo nosso agradecimento, rogamos pois a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva ajudar-nos a agradecerlo tão singular beneficio p.<sup>a</sup> q' amparados de Sua Grandeza possamos merecer gratos ouvidos, e piedosa atenção a todas as nossas Representações. Não podemos porem deixar de significar a V. Ex.<sup>a</sup> o nosso sentimt.<sup>o</sup> da direção q' trouxe a d.<sup>a</sup> Não de se hir p.<sup>a</sup> Cantão como se foi, não valendo deligencia alguma de quanta fez esse Senado p.<sup>a</sup> divertir ao seu Cap.<sup>m</sup> de tal intento reputando-lhe assim convenientes que se lhe poderia seguir, e a esta Cidade de qual quer adverso tratamt.<sup>o</sup> dos Chinas como barbaros, e naturalmt.<sup>a</sup> ambiciozos, a húa Não com húa bandeira Real, e estando no d.<sup>o</sup> Cantão tantos barcos Estrangeiros q' sempre nos pertenderão ultrajados p.<sup>a</sup> a sua introdução no d.<sup>o</sup> Imperio, particularm.<sup>te</sup> os Francezes da qual Nação era o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup>; porem como a nada se demoveo, nem os mais sobre cargas sendo Portuguezes alegando ser essa a direcção do seu Senhorio, e que tomava tudo sobre sy, não teve este Senado lugar p.<sup>a</sup> outro procedim.<sup>o</sup> mais q' protestar-lhes de todo, e qualquer prejuizo darião conta a Sua Mag.<sup>e</sup> de q.<sup>m</sup> dizião tinham expressa faculd.<sup>e</sup>, premita Deos não tenham experimentado menor. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> & Macão em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 — Francisco Rangel, João de Pina Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Mata, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Joaõ Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre o embargo dos Bens de Gaspar Barradas q' foi de Proc.<sup>or</sup>  
de Macao a Goa**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr — Todos os bens de Gaspar Barradas Procurador q' foi desta Cid.<sup>e</sup> em 718 que hoje hé fallecido estão embargados a Requerimento deste Senado desde anno passado por húa differença equivoca de sua receita e folhas dos guardas em maioria de mil patacas do Rendim.<sup>o</sup> do barco S.<sup>m</sup> Paulo q' veio de Manila de q' hé Senhorio hum Joseph Rodrigues, e como este se achava fora da terra quando se tomarão as contas ao d.<sup>o</sup> Procurador q.<sup>m</sup> alegava protest.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> desta differença que era de patacas diminutas de seu Ordinario pezo, razão por q' não forão logo tomadas as suas contas esperando pela vinda do d.<sup>o</sup> Joseph Roiz' p.<sup>a</sup> aclarar a d.<sup>a</sup> duvida, e como socedesse morrer o d.<sup>o</sup> Procurador, e não se ter o d.<sup>o</sup> Joseph Roiz' recolhido thé o presente estão as d.<sup>o</sup> contas ainda por tomar mas os bens já assegureados na forma q' fica dito p.<sup>a</sup> no cazo q' contasse o contrario, isto hé o q' passa na verdade V. Ex.<sup>a</sup>

mandará o q' for servido. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> & Maciõ em meza de Vereação escripta por mim, Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Sobre as 2 Leis para q' ninguem poder trazer sandallo senão de Timor, e p.<sup>a</sup> não emprestar os nomes destes Moradores os chinas p.<sup>a</sup> comprarem Navios**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = O Governador Antonio de Silva Tello mandou registrar nesta Camara as duas Leis, q' V. Ex.<sup>a</sup> foi servido mandar se publique nesta Cid.<sup>e</sup> húa p.<sup>a</sup> d'aqui endiante não poder ninguem trazer sandallo p.<sup>a</sup> ella de porto algum q' não fosse dos das Ilhas de Timor, e outra p.<sup>a</sup> q' ninguem possa emprestar seu nome aos Chinas p.<sup>a</sup> poderem ter barcos com as penas nellas declaradas de q' mt.<sup>o</sup> agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup> esta attenção q' tudo redundá em bem, e a augmento desta Cid.<sup>e</sup>. Deos Gue' a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> Maciõ em Meza de Vereação escripta por mim. Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos de Dezembro de 1720 = Francisco Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal de Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Pedindo a suspensão da vinda do Embaixador nomeado p.<sup>a</sup> a China**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = No anno de 1716 em q' esta Cid.<sup>e</sup> se achava tão falto de alimento p.<sup>a</sup> a sua conservação se arbitrou por unico meyo mandar hum Procd.<sup>o</sup> aos pés de S. Mag.<sup>e</sup> q' Deos Gue' p.<sup>a</sup> em nome deste Senado, e Povo procurar o remedio as suas infelid.<sup>m</sup> como com effeito se conseguiu, e foi S. Mag.<sup>e</sup> servido conceder nos como desejamos, e entré o que se alcançou de sua benignid.<sup>e</sup> Real foi hum Embaixador p.<sup>a</sup> a China p.<sup>a</sup> confirmar o Imperador na boa correspondencia q' tem com a Real Coroa de S. Mag.<sup>e</sup> e affecto que mostra a nação Portugueza, e p.<sup>a</sup> impetramos (sic.) delle alguns privilegios, e franquezas de q' esta Cid.<sup>e</sup> necessitava porem q' as despesas desta Embaixada havião de ser a custa de sua Real fazenda, onde algum cavalleiro q' a sua pessoa quizesse fazer este senado a S. Mag.<sup>e</sup>, e a este commum e de nenhúa sorte a custa desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q' o miseravel (sic.) estado destes moradores não permitião nem permittem poder ser a nossa custa, e como S. Mag.<sup>e</sup> se servio nomear a Dom

Francisco de Alarcão Soutto Mayor por Embaixador ao d.<sup>o</sup> Imperador porem q' as despesas havião de ser a custa desta Cid.<sup>a</sup>, se nos faz preciso pedir a V. Ex.<sup>a</sup> suspenda a vinda do d.<sup>o</sup> D. Fran.<sup>co</sup> de Alarcão ainda qd.<sup>o</sup> se rezolva elle a fazer as despesas a sua custa p.<sup>a</sup> não ser ja necessario tanto pela boa correspondencia q' nestes tres annos temos experimentado do d.<sup>o</sup> Imperador e seus grandes qt.<sup>o</sup> por estar nesta China o Patriarcha de Alexandria p.<sup>a</sup> cujo meyo esperamos conseguir os privilegios q' dezejamos sem a menor despeza p.<sup>a</sup> q' a sua natural bond.<sup>a</sup> tudo nos assegura, e assim mesmo temos representado a S. Mag.<sup>a</sup> pela Náo S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Xavier & Macdo em meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>a</sup> aos        de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vict.<sup>a</sup> da Matta, Nicoláo Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Pedindo não prover postos de Cap.<sup>m</sup> de Cap.<sup>es</sup> Mores em prejuizo da Faz.<sup>a</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Consta a este Senado q' alguns moradores desta Cid.<sup>a</sup> mandão procurar de V. Ex.<sup>a</sup> alguns postos q' S. Mag.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> tem extintos como as Capitaniaes mores de Manilla, e Timor sem mais attenção q' os proprios interesses, e em prejuizo deste commum pelo q' rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido não attender a semelhantes requerimentos nem tão pouco ao provimt.<sup>o</sup> do posto de Sargento Mor que V. Ex.<sup>a</sup> pertende prover p.<sup>a</sup> que este Senado se acha ainda com empenhos mui antigos, e consideraveis aos seus Moradores que passão de quinze mil taes pelo q' tornamos a rogar a V. Ex.<sup>a</sup> suspenda este provimt.<sup>o</sup> ao menos thé q' este Senado se veja livre de seus empenhos, e assim esperamos prostrados aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> merecer esta attenção = D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> em Meza de Vereação Escripta p.<sup>a</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>a</sup> aos        de Dezembro de 1720 = Franc.<sup>o</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**P.<sup>a</sup> que só os Portuguezes possuão mandar os seus Navios a Batavia, e não outras pessoas ainda que vassallos sejão de S. Mag.<sup>a</sup>**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Neste Senado em Conselho de seus homens bons se assentou serem prejudiciaes as Chalupas por piquenas p.<sup>a</sup> as Viagens de Batavia e Manilla, e Timor,

e como taes excluidas destas tres viagens como them os barcos de homens pioins p.<sup>o</sup> q' não parece rezão que logrem elles igualmt.<sup>o</sup> dos interesses das melhores viagens sendo incapazes das occupações desta republica nem tão pouco prestarem nunca com os seus cabedaes ainda nos mayores empenhos desta Cid.<sup>o</sup> senão só os Portuguezes p' q' rogamos a V. Ex.<sup>o</sup> seja servido confirmar este assunto p.<sup>o</sup> se observar d'aqui em diante = D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>o</sup>. Macío em Meza de Vereação escripta p.<sup>o</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>o</sup> aos de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>o</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### Respectivo aos gastos das Viagens de Manilla

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Fica este Senado advertido p.<sup>a</sup> daqui em diante se praticar no q' respeito aos gastos das viagens de Manilla assim com os Chinas como com os mais Estrangeiros na forma q' V. Ex.<sup>o</sup> nos ordena. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>o</sup> & Macío em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes e escrivão da Camara desta Cid.<sup>o</sup> aos de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>o</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

#### Sobre não continuar em f.<sup>o</sup> do Juiz dos Orphãos os Soldos de 2 praças mortas deste Presidio

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = Entendemos que se não pode applicar os cem pucos (sic.) de bague p.<sup>a</sup> os q' exercerem o cargo de Juiz dos Orphãos desta Cid.<sup>o</sup> na forma que Diogo Lopes pedia a V. Ex.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as mandar vir por sua conta p.<sup>a</sup> q' a distribuição delle em todos os annos está de sorte q' senão pode al fazer sem prejuizo, e no q' respeita as duas praças q' no governo passado o d.<sup>o</sup> Juiz tinha na applicação do Presidio logo q' Antonio de S.<sup>a</sup> Tello entrou no governo desta Cid.<sup>o</sup> senão continuou tanto por elle quanto p.<sup>a</sup> entender este Senado que o não podia fazer sem consentim.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>o</sup> a q.<sup>m</sup> Nosso Senhor o gd.<sup>o</sup> & Macío em meza de Vereação escripta por mim. Manoel Pires de Moura Alferes e Escrivão da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> aos de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>o</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Em como o Naique de S.<sup>mo</sup> Off.<sup>o</sup> fez despejar ao Gov.<sup>dor</sup> desta Cid.<sup>e</sup>  
de umas Cazas &&**

P.<sup>a</sup> Goa.

Exmo Sñr = A pouca attenção com que se houve o Commissario de S.<sup>mo</sup> Officio com a pessoa do goverd.<sup>r</sup> desta Cid.<sup>e</sup> Antonio de Silva Tello nos obriga por esta queixarmos a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> (a quem fizemos o mesmo) nem V. Ex.<sup>a</sup> hade permittir q' hum homem pião por ser naique de S.<sup>mo</sup> Officio seja mais privilegiado que hum governador de sua Praça, e vem a ser q' chegando o d.<sup>o</sup> Antonio de Silva Tello a esta Cid.<sup>e</sup> como hé estillo dar este Senado cazas p.<sup>a</sup> a sua apozenadoria se mandou tomar as de hum Felipe Coelho q' estava auzt.<sup>e</sup> da terra e se havia embarcado p.<sup>a</sup> essa Corte p.<sup>r</sup> feitor da Chalupa q' transportou p.<sup>r</sup> ella a Dom Fran.<sup>co</sup> de Alarcão Souto Maior, e se mandou a familia do d.<sup>o</sup> Felipe Coelho p.<sup>a</sup> outras cazas proprias q' possuia e recolhendo-se nesta monção passada da viagem mandou o d.<sup>o</sup> Commissario p.<sup>r</sup> húa carta insinuar ao dito Governador os privilegios do dito Nayque o q' não duvidou o d.<sup>o</sup> Governador, e fazendo presente a este Senado p.<sup>r</sup> carta sua lhas mandasse dar outras p.<sup>a</sup> morar de que summamente sentio este Senado merecendo a bond.<sup>e</sup> de Antonio de Silva Tello diferentes attensões e estando nesta diligencia se foi o m.<sup>mo</sup> nayque offerecer expontaneam.<sup>e</sup> ao d.<sup>o</sup> Governador p.<sup>a</sup> q' senão desacommodasse a este Senado p.<sup>a</sup> ceçar com a diligencia de outras, o q' suposto pedimos a V. Ex.<sup>a</sup> a attender a este inconveniente por vivermos em húa terra adonde nenhum pode estar izentó desta penção em respeito dos Chinas q' vindo p.<sup>a</sup> ella qualq.<sup>r</sup> dos Mandarins grandes deve este Senado dar cazas p.<sup>a</sup> o seu apozeno. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> &.<sup>s</sup>. Mació em Meza de Vereação escripta por mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.<sup>e</sup> aos        de Dezembro de 1720 = Fran.<sup>co</sup> Rangel, João de Pinna Falcão, Antonio de Souza Gaio, Paschoal da Roza, Vicente de Matta, Nicoláo de Fiumes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>mo</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

**Vinda a Macáo de 1 P.<sup>o</sup> Enviado do Rey de Conchinchina com presente &&**

P.<sup>a</sup> Lisboa.

Senhor = Como em Novembro de 1716 por via de hum barco Ingles, e em Dezembro de 717 pela Náo S.<sup>ta</sup> Anna da nova Companhia que deste porto partio p.<sup>a</sup> essa Corte representasse este Senado, e seu Povo p.<sup>r</sup> cartas a V. Mag.<sup>e</sup> o miseravel estado em q' nos achavamos p.<sup>a</sup> q' como Rey, Pay, e Sñr nos proveesse de prompto remedio p.<sup>a</sup> q' não cheguemos ao ultimo dos males ellegendo p.<sup>a</sup> este effeito em geral

junta ao P.<sup>o</sup> Fr. Antonio dos Prazeres Religiozo de Ordem dos Preg.<sup>o</sup>, sogeito de toda a satisfação p.<sup>o</sup> nosso Procurador p.<sup>o</sup> q' em nome deste Senado, e Povo verbal, e individualmente como quem tem tão plena noticia, e larga experiencia de toda a India, unicamt.<sup>o</sup> representasse a V. Mag.<sup>o</sup> a cauza dos nossos males, procurando o antidoto p.<sup>o</sup> o remedio, e posto q' the o prezente não tivessesmos reposta alguma de V. Mag.<sup>o</sup>, nem sua, nos asseguramos com tudo terá V. Mag.<sup>o</sup> dado piedoza attenção a tudo quanto lhe foi representado, mas que a longa distancia do caminho hé cauza de não nos ter ainda chegado por onde nos pareceo escuzado fazermos nova, e repetida aprezenção na occazião prezente posto que oportuna mas só se darmos conta a V. Mag.<sup>o</sup> em como o Rey de Cochenchina mandou a esta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> seu enviado ao P.<sup>o</sup> Antonio de Vasconcellos da Comp.<sup>o</sup> de Jezus com sagoate, e carta a V. Mag.<sup>o</sup> a qual, e' attenção della com esta remettemos a V. Mag.<sup>o</sup> a q.<sup>m</sup> Nosso Senhor dilate na vida, e saude como nos hé mister p.<sup>o</sup> amparo desses Reynos, e desta Cid.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Vereação escripta p.<sup>o</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão desta Camara aos 6 de Janeiro de 1719 = Luiz Sanches de Cassares, Manoel Vicente Roza, Paschoal da Roza, Antonio de Aguiar, Joze de Abreo de Sampaio, Manoel Leite Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>o</sup>.*

**Agradecimento ao G.<sup>o</sup> da India p.<sup>o</sup> ter mandado Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>o</sup> Tello  
p.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup>**

P.<sup>o</sup> Goa.

Exmo Sñr = Na abertura deste primeiro pelouro da elleição geral sahimos por Officiaes p.<sup>o</sup> servirmos neste Senado este prezente anno exercicio em que nos empregaremos em tudo q' for serviço de S. Mag.<sup>o</sup> q' D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>, e de bem deste commum p.<sup>o</sup> assim nos fazermos dignos dos favores de V. Ex.<sup>o</sup>. Agradecemos a V. Ex.<sup>o</sup> da elleição q' fez da pessoa de Antonio de Silva Tello p.<sup>o</sup> Governador desta Cid.<sup>o</sup> com cujo governo experimentamos hum tal socego, paz, e quietação q' maior não pode mais dezejar p.<sup>o</sup> q' a sua bond.<sup>o</sup> hé tanta q' excede os limites do nosso encarecim.<sup>o</sup> não duvidamos porem q' diferente informação derão a V. Ex.<sup>o</sup> como elle p.<sup>o</sup> carta sua fez prezente a este Senado Officiaes a q.<sup>m</sup> o não dezeje perpetuado neste governo o que suposto quando os nossos rogos mereção alguma attenção de V. Ex.<sup>o</sup> lhe pedimos q' alem do trienio da sua mercê o dilate V. Ex.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> mais tres neste governo, favor que singularmt.<sup>o</sup> devemos a V. Ex.<sup>o</sup> e assim o esperamos merecer-lhe = D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Vereação escripta p.<sup>o</sup> mim Manoel Pires de Moura Alferes, Escrivão da Camara desta Cid.<sup>o</sup> aos 3 de Janeiro de 1821 (sic.)

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>o</sup>.*

## ÍNDICE

- Sobre a festividade que se fizerão p.<sup>to</sup> Nascimento de um Principe. pag. 123.
- Sobre a obrig.<sup>ta</sup> de mandar annualmen.<sup>te</sup> um Navio a Goa em lugar da Fragata da mesma Capital. pag. 123.
- Deu a posse da Ouvidr.<sup>a</sup> a M.<sup>el</sup> V.<sup>e</sup> Roza. pag. 124.
- Sobre anneixar ao Cargo do Proc.<sup>cor</sup> do Sen.<sup>do</sup> o Emprego de Feitor de S. Mag.\* pag. 124.
- Sobre os festejos que se fizerão pelo feliz successo que teve a Fragata N. Snr.\* de Nazareth com Henrique Bonoc. pag. 124.
- Sobre consentir q' o Abbade Cordr.<sup>o</sup> fique em Macao. pag. 125.
- Sobre a Repartição do bague &. pag. 125.
- Sobre ter feito publico o Bando do G.<sup>o</sup> da India. pag. 125.
- Sobre ter vindo de Timor M.<sup>el</sup> de Abreo p.<sup>r</sup> ordem do d.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>. pag. 126.
- Sobre ter provido a M.<sup>te</sup> Pires de Moura o Off.<sup>o</sup> de Esc.<sup>ta</sup> da Cam.<sup>a</sup>. pag. 126.
- Pedindo favor do G.<sup>o</sup> da India a bem de 2 Moradores desta Cid.\* pag. 126.
- Sobre os differentes assumptos (Viagem de Timor: não permitir a saída dos Moradores; recepção a 5 mandarins; perdão do foro; polvora p.<sup>a</sup> a cidade; envio de gente p.<sup>a</sup> Timor). pag. 127.
- Sobre a difficul.<sup>de</sup> de mandar 1 Navio a Conchenchina p.<sup>r</sup> Ordem do G.<sup>o</sup> da India. pag. 128.
- Sobre a necessid.\* d'ancorar (sic.) os nossos Navios em suas Escallas em Malacca. pag. 129.
- Sobre o modo de substituir a Viagem de Timor na falta do Navio Pautado. pag. 129.
- Sobre ficar malogrado o pacto do commercio do Sandallo de Timor com esta Cid.\* p.<sup>r</sup> m.<sup>te</sup> do G.<sup>o</sup> d'aquella Colonia. pag. 130.

Sobre o Barco de Fran.<sup>co</sup> Leite Tomado dos Francezes pelo G.<sup>or</sup> de Pudichera. pag. 130.

Sobre o f.<sup>or</sup> que o G.<sup>o</sup> da India fez na Alf.<sup>a</sup> da m.<sup>ma</sup> Cap.<sup>1</sup> a resp.<sup>to</sup> dos Barcos desta Cid.<sup>e</sup> e do Comboy em Calecut. pag. 131.

Em como pagou o valor de 20 Barris de Polvora de Gôa. pag. 131.

Sobre a socego que goza esta Cid.<sup>e</sup> depois que se cessou a vinda da Fragata de Goa. pag. 132.

A respeito da Ordem do G.<sup>o</sup> da India em que izentava a M.<sup>el</sup> Fr.<sup>co</sup> de servir os cargos desta Republica, e pedia que já mais concedesse sem.<sup>e</sup> licença. pag. 132.

Sobre ser onerozo a esta Cx.<sup>a</sup> o pagam.<sup>to</sup> das Congruas do Bispo desta Cid.<sup>e</sup>. pag. 133.

A respeito das Ordens p.<sup>a</sup> o Senado providenciar a falta de qual q.<sup>f</sup> Navio Pautal das viagens de Goa, e Timor. pag. 134.

Sobre as intrigas da Propaganda ao G.<sup>o</sup> Chinez p.<sup>f</sup> falta de resposta da chapa do Imp.<sup>or</sup> da China escripta á S. Mag.<sup>e</sup>. pag. 134.

Sobre não assistir o Senado as 3 festas que se celebrão na Igreja Cathedral, p.<sup>f</sup> cauza da dezatenção do Cabido. pag. 135.

Sobre Manoel Pires de Moura servir d'Esc.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> apezar de ser Solteiro. pag. 135.

Contra Manoel D'Abreu em Serviço desta Republica p.<sup>f</sup> cauza dos seos maos procedim.<sup>tos</sup>. pag. 136.

Off.<sup>o</sup> ao Senado de Goa sabendo de q.<sup>f</sup> maneira o Illmo Cabido da mesma Cap.<sup>1</sup> recebe o Corpo do m.<sup>mo</sup> Senado qd.<sup>o</sup> ia á Ig.<sup>a</sup> Cathedral. pag. 136.

Sobre ter sahido na Pauta João Cordr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Pro.<sup>cor</sup> deste Sen.<sup>do</sup>, e q.<sup>f</sup> os Vogaes do m.<sup>mo</sup> Sen.<sup>do</sup> não quizerão servir com o d.<sup>o</sup> Cordr.<sup>o</sup> p.<sup>f</sup> cauza do seu comportamento &. &. pag. 137.

Contra João d'Abreu Sam-Payo que sahio p.<sup>f</sup> Juiz dos Orfaens desta Cid.<sup>e</sup> pag. 138.

Sobre os Off.<sup>es</sup> que servem no Senado no corrente ano de 1716. pag. 139.

Sobre a decadencia do Commercio desta Cid.<sup>e</sup> pag. 139.

Pedindo a S. Mag.<sup>e</sup> que mande a Macéo 1 Navio de Lisboa annualm.<sup>te</sup> com o Cabedal q.<sup>f</sup> esta Cid.<sup>e</sup> tem naquella Corte em giro commercial. pag. 140.

- Sobre o Navio de Viagem de Timor pag. 141.
- Pedindo nova Pauta do Navio p.<sup>a</sup> as Viagens de Timor e Goa. pag. 141.
- Sobre a Ordem do G.<sup>o</sup> de India p.<sup>a</sup> q' o Sandallo daquelle parte pode só ser transportado nos Navios de Macío. pag. 142.
- Sobre não convém surgir os Nossos Navios em Malacca. pag. 142.
- Pedindo providencias a respeito do Commercio de Timor. pag. 142.
- Sobre os Nossos Navios não vão a Surrate. pag. 143.
- Sobre ficar Gaspar Franco com a Vara de Ouv.<sup>oor</sup> desta Cid.\* pag. 143.
- Em como foi tirada a Vara d'Ouvidor desta Cid.\* do poder de Manoel V.\* Roza. pag. 144.
- Sobre a Recepção das 2 peças d'arther.\* que o Com.\* de Fragata de Goa tomou p.<sup>r</sup> empréstimo desta Cid.\* pag. 144.
- Em como mandou ao Escr.<sup>o</sup> da Cam.\* tirar o seu Provimto. pag. 144.
- Sobre o exame dos Cofres desta Cid.\* pag. 145.
- Pedindo auxilio de S. Ex.\* p.<sup>a</sup> alcançar a liberd.\* de 2 Navios de Macío tomados p.<sup>r</sup> Estrangeiros & &. pag. 145.
- Em como o Juiz dos Orfãos João d'Abreu dêo f.\* ao pagamento de Novos Dir.<sup>oos</sup>. pag. 145.
- Sobre não consentir a João d'Abreu servir cargo algum desta Republica. pag. 146.
- Sobre a impossibil.\* de pagar p.<sup>r</sup> esta Cx.\* as Congruas do Bispo Diocesano. pag. 146.
- Sobre mandar 1 Navio a Conchenchina. pag. 146.
- Pedindo decizão aos Off.<sup>oos</sup> que no anno passado se dirigirão ao G.<sup>o</sup> da India. pag. 147.
- Sobre a Requiisição do G.<sup>o</sup> de Timor p.<sup>a</sup> um tracto social com esta Cid.\* pag. 147.
- Sobre o tratam.<sup>to</sup> do Cap.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> 1, e Mercê q' o Send.<sup>o</sup> dêo ao G.<sup>o</sup> desta Cid.\* do q.<sup>o</sup> 1 houve disgosto com o mesmo. pag. 148.
- Sobre a exigencia do Impr.<sup>o</sup> da China p.<sup>a</sup> se livrar do pagam.<sup>to</sup> do Foro da Cid.\* das Mediçoens. pag. 149.
- Carta de Parabens ao Novo G.<sup>o</sup> da India. pag. 149.

- Sobre as duvidas de pagam.<sup>to</sup> dos 5.<sup>os</sup> pelos Estrangeiros. pag. 150.
- Sobre não vender cazas aos Chinas, e resgata-las & &. pag. 151.
- Sobre não ser pemetido (sic.) q' os G.<sup>dares</sup> da Cid.<sup>de</sup> tenham Navios seos &. pag. 151.
- Sobre a intenção de fazer o Senado 1 Recolhim.<sup>to</sup> de Meninas Orfãs. pag. 152.
- Sobre um Navio embandeirado que chegou de Batavia pertencente aos Chinas. pag. 152.
- Sobre a impossibilid.\* de mandar chinas a Timor. pag. 154.
- Sobre a Recepção das Pautas dos Navios p.\* as viagens de Timor. pag. 154.
- Sobre a chegada a Macão do Suntó de Cantão. pag. 155.
- Sobre não deixar sahir de Macão crianças chinas. pag. 156.
- Que mal o ter encarregado a Pascoal da Roza os Inventr.<sup>os</sup> dos Orfaons. pag. 156.
- Que não houve Conloios no arranjo da pauta dos Navios das viagens de Timor. pag. 156.
- Sobre o 1 prC. p.\* as Religiozas do Mosteiro de Santa Clara. pag. 157.
- Sobre os Ordenados dos Ouvidores pagos com os p.\* C. dos Bagues &. pag. 157.
- Pagam.<sup>tos</sup> das Congruas do Bispo Deocezano. pag. 158.
- Sobre a Regia Ordem p.\* q' os Barcos que forem a Surrate não serem obrig.<sup>dos</sup> tocar a Goa. pag. 158.
- Que a felicid.\* desta Cid.\* depende, que os Moradores não tenham Sociad.\* com os chinas em compras de Navios &.\* pag. 159.
- Sobre a viagem de Cochinchina. pag. 159.
- Sobre um Navio de China &. pag. 160.
- (Sobre o meio por cento do sustento de uma orfã). pag. 161.
- Que a Vara de Ouv.<sup>or</sup> seja sempre occupada p.\* pessoa desta Cid.\* pag. 161.
- Sobre um Mimo que se recebeo do Imp.<sup>or</sup> da China, e remetteo a S. Mag.\* pag. 162.
- Contenda na abertura da Pauta dos Navios p.\* Timor. pag. 164.
- Sobre o gr.<sup>da</sup> N.º de Navios da viagem de Batavia. pag. 164.

- Sobre o 1/2 prC p.<sup>a</sup> dote de uma Orfã em cada anno. pag. 136.
- Dificuld.<sup>e</sup> de mandar Chinas a Timor. pag. 167.
- Sobre a noticia de vir a China 1 P.<sup>e</sup> Provana. pag. 167.
- Sobre o enterro do Patriarcha de Tornon & &. pag. 167.
- Que os Militares se não votem nas Elleições dos Vereadores &. pag. 168.
- Pedindo consignar os pagam.<sup>tos</sup> de 2 Praças do Prezidio em favor do Juiz dos Orfaons. pag. 168.
- Para que os G.<sup>os</sup> p.<sup>e</sup> si não possão dispôr o Dinheiro da Faz.<sup>a</sup> Real. pag. 169.
- Sobre evitar o prejuizo das fazendas vindas de Batavia. pag. 169.
- Pedindo p.<sup>a</sup> q' os Militares possão servir neste Senado. pag. 170.
- Contestação havida com o G.<sup>o</sup> p.<sup>e</sup> ter sahido na Pauta p.<sup>a</sup> V.<sup>o</sup> 1 Militar; e pedia p.<sup>a</sup> q' os Militares não seão admittidos aos cargos da Republica. pag. 171.
- Que se não dê emprego aos pertencentes em Lx.<sup>a</sup>, c' quanto não satisfazer o Sen.<sup>o</sup> as suas dividas. pag. 171.
- Sobre os Vogaes que compunha este Senado no corrente anno. pag. 172.
- Sobre a vinda do Patriarcha de Alexandria. pag. 172.
- Izenção de pagar as Congruas do Bispo de Macão. pag. 173.
- Sobre os 5 Navios da viagem de Batavia neste anno. pag. 173.
- Sobre o Navio de Timor neste anno. pag. 173.
- Sobre animar aos Sñrios de Navios p.<sup>a</sup> mandar 1 dos m.<sup>tos</sup> á Conchechina. pag. 174.
- Sobre a chegada da Nao de Lisboa trazendo o Cadaver do P.<sup>e</sup> Provana; 300 Barris de polvora, 120 Espd.<sup>os</sup> e 50 Sold.<sup>os</sup> Europeos. pag. 174.
- Sobre o embargo dos Bens de Gaspar Barradas q' foi de Proc.<sup>o</sup> de Macao a Goa. pag. 175.
- Sobre as 2 Leis para q' ninguem poder trazer sandallo senão de Timor, e p.<sup>a</sup> não emprestar os nomes destes Moradores os Chinas p.<sup>a</sup> comprarem Navios. pag. 176.
- Pedindo a suspensão da vinda do Embaixador nomeado p.<sup>a</sup> a China. pag. 176.
- Pedindo não prover postos de Cap.<sup>to</sup> de Cap.<sup>to</sup> Mores em prejuizo da Fazd.<sup>a</sup>. pag. 177.

P.<sup>a</sup> que só os Portuguezes possão mandar os seus Navios a Batavia, e não outras pessoas ainda que vassallos sejam de S. Mag.<sup>a</sup> pag. 177.

Respectivo aos gastos das Viagens de Manilla. pag. 178.

Sobre não continuar em f.<sup>o</sup> do Juiz dos Orfilos os Soldos de 2 praças mortas deste Prezidio. pag. 178.

Em como o Naique de S.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup> fez despejar ao Gov.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>a</sup> de umas Casas. &. &. pag. 179.

Vinda a Macio de 1 P.<sup>a</sup> Enviado do Rey de Conchinchina com presente &. &. pag. 179.

Agradecimento ao G.<sup>o</sup> da India p.<sup>a</sup> ter mandado Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Tello p.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>a</sup>. pag. 180.